

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DAYANE GUSSO MIRANDA



CURITIBA
2009

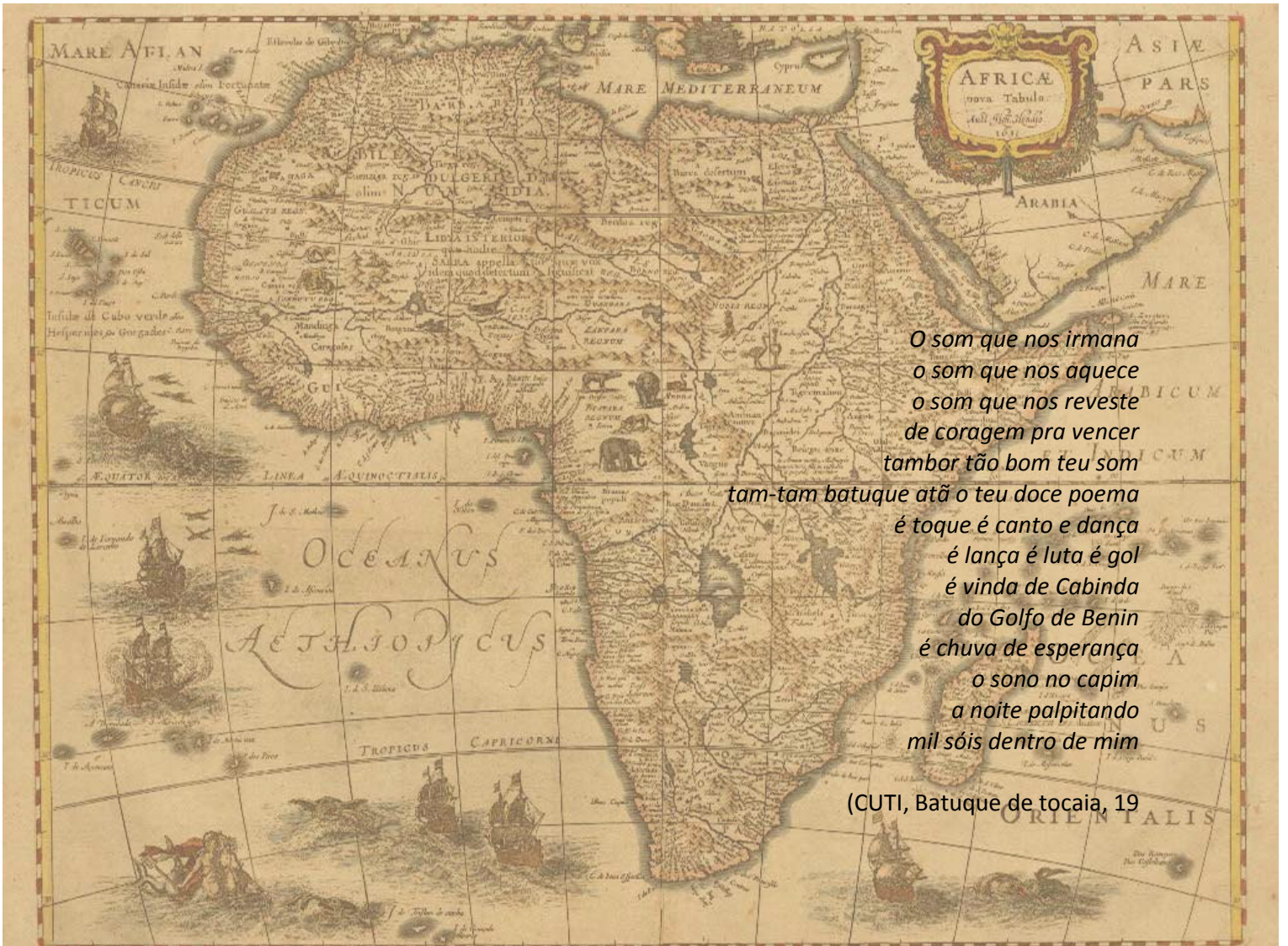
CONTEMPORANEIDADE NO QUILOMBO

TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO

Relatório de Pesquisa para o Trabalho Final de Graduação, com o tema *Contemporaneidade no Quilombo*, apresentado ao curso de Arquitetura e Urbanismo da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, com orientação da professora Gilda Amaral Cassilha.

CURITIBA

2009



O som que nos irmana
o som que nos aquece
o som que nos reveste
de coragem pra vencer
tam-tam batuque atã o teu doce poema
é toque é canto e dança
é lança é luta é gol
é vinda de Cabinda
do Golfo de Benin
é chuva de esperança
o sono no capim
a noite palpitando
mil sóis dentro de mim

(CUTI, Batuque de tocaia, 19

Aos meus ancestrais,
sobre os quais, com este trabalho,
comecei a conhecer um pouco da história e cultura.

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 JUSTIFICATIVA.....	8
3 CONTEXTO HISTÓRICO DO BRASIL NO PERÍODO DE CHEGADA DOS NEGROS.....	9
3.1 DESCOBRIMENTO DO BRASIL E PERÍODO PRÉ-COLONIAL.....	9
3.2 PERÍODO COLONIAL.....	10
3.3 O AUGES DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA.....	10
3.4 A INVASÃO HOLANDESA.....	11
3.5 A EXPANSÃO TERRITORIAL E A DESCOBERTA DO OURO.....	11
4 A CHEGADA DO NEGRO E A ESCRAVIDÃO NO BRASIL.....	12
4.1 ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA.....	15
4.2 SITUAÇÃO ATUAL DOS NEGROS NO BRASIL.....	16
4.3 CULTURA AFRO-BRASILEIRA.....	17
4.4 OS NEGROS NA REGIÃO SUL.....	20
4.5 CHEGADA DOS NEGROS NO PARANÁ.....	23
5 QUILOMBOS.....	24
5.1 SITUAÇÃO ATUAL DOS QUILOMBOS BRASILEIROS.....	25
5.2 REGULARIZAÇÃO DA TERRA.....	31
5.2.1 ETAPAS DO PROCESSO.....	32
5.2.2 DADOS GERAIS.....	34
5.3 EDUCAÇÃO DIFERENCIADA.....	36
6 QUILOMBOS NO PARANÁ.....	37
6.1 LOCALIZAÇÃO.....	38
6.2 POPULAÇÃO.....	40
6.3 SITUAÇÃO ATUAL.....	44
6.4 INFRA ESTRUTURA.....	45
6.5 EDUCAÇÃO.....	46
6.6 SAÚDE.....	47
6.7 A QUESTÃO DA TERRA.....	48
6.8 MUTIRÃO.....	48

6.9 AGRICULTURA.....	49
6.10 CULTURA.....	49
6.11 CONGADA.....	50
7 REFERENCIAS.....	52
7.1 QUILOMBO DOS PALMARES.....	52
7.2 CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS – EXPERIÊNCIA DE VIVÊNCIA PESSOAL.....	54
8 ARQUITETURA QUILOMBOLA.....	60
9 PROGRAMA.....	61
10 COMUNIDADE JUÃO SURÁ.....	64
10.1 LOCALIZAÇÃO.....	64
10.2 HISTÓRICO.....	65
10.3 DEMOGRAFIA.....	67
10.4 DADOS POPULACIONAIS.....	67
10.5 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO.....	67
10.6 DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DA COMUNIDADE.....	70
10.7 ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE SUBSISTÊNCIA.....	70
10.8 CARACTERÍSTICAS CULTURAIS E RELIGIOSAS.....	71
10.9 AÇÕES GOVERNAMENTAIS.....	71
11 CONCLUSÃO.....	73
REFERÊNCIAS.....	74
ANEXOS.....	77

1 INTRODUÇÃO

Os quilombos surgiram a partir da fuga de escravos que não queriam mais se submeter ao regime que lhes era imposto, formando comunidades escondidas, nas quais se trabalhava para sua própria sobrevivência. Atualmente o conceito de comunidade quilombola é atribuído à resistência e autonomia de comunidades que deixaram a escravidão para serem camponeses livres e não mais à fuga do escravismo.

Até 2004 acreditava-se que o Paraná possuía cerca de 3 ou 4 comunidades quilombolas. Hoje já foram identificadas 50, das quais, menos da metade eram conhecidas pelo Instituto Cultural Palmares (entidade pública que formula e implanta políticas de inclusão social para a população negra brasileira), muitas eram desconhecidas para o próprio município ao qual pertencem. Esse isolamento todo devia-se ao medo que os escravos tinham de serem descobertos e terem de voltar a se submeter ao trabalho, atrasando seu desenvolvimento, mas ajudando a preservar muitos costumes.

Este Trabalho Final de Graduação tem por objetivo propor uma intervenção em uma comunidade quilombola localizada no Estado do Paraná, despontando-a para o cenário atual da sociedade, mas preservando, valorizando e utilizando para o seu desenvolvimento, sua cultura, tradições e seu legado histórico. A intervenção deve ser pensada em termos dos aspectos organizacionais do espaço físico, bem como a preservação do meio ambiente no qual a comunidade está inserido.

Ao longo desta pesquisa, será discorrido um histórico da vinda do negro para o Brasil e a formação dos quilombos, bem como sua situação atual, conceituando e justificando o tema escolhido.

Também serão apresentados os componentes da intervenção, sua localização e informações a respeito do sítio e seu entorno imediato.

2 JUSTIFICATIVA

A razão pela escolha do tema vem da necessidade de trabalhar um problema tão presente na realidade brasileira, que é o descaso com a habitação popular e a falta de um planejamento específico para os menos favorecidos, absorvendo-se assim conceitos, técnicas, materiais e instrumentos urbanísticos que possam ser usados para a solução desses problemas.

O fato de escolher uma comunidade quilombola paranaense como objeto de intervenção, vem do forte conceito cultural que elas representam e justamente do desconhecimento que em geral os paranaenses têm sobre a existência dessas comunidades aqui no Estado e de que como esse isolamento acabou atrasando seu desenvolvimento no sentido de falta de infra-estrutura e difícil acesso, mas por outro lado ajudou a preservar muitos costumes.

Promover um desenvolvimento etno-sustentável para quilombos é um importante passo, para concretizá-lo é inegável a participação e a influencia de espaços físicos adequados.

3 CONTEXTO HISTÓRICO DO BRASIL NO PERÍODO DE CHEGADA DOS NEGROS

Será apresentado o contexto no qual o país estava inserido na época de chegada dos negros, para que se entenda melhor como aconteceu sua distribuição no território e o porque das formações quilombolas nessas terras.

3.1 DESCOBRIMENTO DO BRASIL E PERÍODO PRÉ-COLONIAL

O Brasil foi descoberto pelos portugueses (esquadra de Pedro Álvares Cabral), em 22 de abril de 1500, quando foi chamado de Terra de Santa Cruz. Durante os 30 primeiros anos – período chamado de pré-colonial - não houve colonização, ou seja, não houve a fixação e nem atividades de desenvolvimento nas terras brasileiras por parte de seus descobridores, havia apenas a exploração do pau-brasil (madeira que tinha alto valor comercial na Europa por soltar um pigmento avermelhado usado para tingir tecidos), que os índios – então únicos habitantes destas terras – colhiam e entregavam aos portugueses sob a forma de *escambo* (troca de mercadorias). Em troca da madeira os portugueses davam aos índios objetos como espelhos, pentes, etc.

Esse desinteresse dos portugueses pelas terras brasileiras dava-se pelo fato de que na época, os comércios feitos nas Índias eram as atividades mais lucrativas, em apenas uma viagem ganhava-se muito dinheiro; já as terras recém descobertas, precisavam ser exploradas, serem trabalhadas com a agricultura (atividade pouco atraente na época) e, aparentemente, não possuíam riquezas minerais ou elementos que pudessem gerar lucro imediato.

Como Portugal, nesta época, não estava em situação financeira muito boa, essa exploração do pau-brasil foi feita pelo sistema de *estanco*, ou seja, a coroa portuguesa tinha o domínio sobre a madeira, mas permitia a sua exploração por particulares se estes lhe pagassem impostos. Os principais nobres podiam explorar as Índias, e a nobreza de “segundo escalão” podia explorar a madeira brasileira.

Já em 1494, antes da descoberta do Brasil, Portugal e Espanha haviam assinado o Tratado de Tordesilhas que dividiam as terras recém descobertas e por descobrir por ambas as Coroas; assim, as terras brasileiras já eram de Portugal, por direito, antes mesmo de serem descobertas; mas já nesse período pré-colonial, a costa, que não possuía guarda, foi também explorada por holandeses, ingleses e franceses que consideravam de direito à posse das terras, ao país que as ocupasse.

Por esse motivo, a Coroa portuguesa mandou ao Brasil a expedição de Martin Afonso de Sousa, desta vez com o objetivo de colonização, expulsão dos invasores, proteção e o estabelecimento do cultivo de cana-de-açúcar.

3.2 PERÍODO COLONIAL

Para organizar as novas terras, Portugal estabeleceu o modelo administrativo de capitanias hereditárias, no qual a terra foi dividida em 12 partes, administradas por particulares, chamados de donatários. Estes podiam explorar a terra, mas em troca deviam protegê-la, povoá-la e estabelecer o cultivo da cana.

Já nesta fase, os índios tornaram-se rebeldes, disputando as terras com os recém-chegados. Junto a isso, a falta de recursos e ataques de piratas fez com que o sistema falhasse. Só duas capitanias progrediram, a de São Vicente (São Paulo) e a de Pernambuco.

Foi então instituído o sistema de administração chamado Governo-Geral, e as capitanias fracassadas tornaram-se capitanias gerais, centralizando o poder. Também surgiram nesta época as câmaras municipais, que serviam para a administração local, mas claro, ainda sem a participação do povo no poder, essa administração era feita pelos chamados “*homens bons*”. O governador geral foi Tomé de Sousa, que tinha como missão combater os indígenas, proteger as terras, desenvolver a agricultura e procurar minerais. A capital, nesta época, era Salvador, visto que a região mais desenvolvida até então era o nordeste.

3.3 O AUGE DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA

Nos séc. XVI e XVII, o Brasil tornou-se o maior produtor de açúcar do mundo, sendo os maiores produtores a Bahia, Pernambuco, São Vicente (São Paulo) e Rio de Janeiro. Além do açúcar, eram destaques também a produção de tabaco e algodão.

Nesta fase, utilizava-se para a agricultura o método *plantation*, ou seja, as fazendas produziam um só produto que era internacionalmente comercializado. Elas eram gerenciadas pelo senhor de engenho, seu proprietário.

A colônia (Brasil) só podia comercializar com a metrópole (Portugal), e vender seus produtos a preços já estipulados por ela; assim como só podia comprar dela os produtos manufaturados e escravos de que precisavam, a preços muito elevados, garantindo assim os altos lucros para Portugal.

A desigualdade social era muito grande, no topo vinham os senhores de engenho que detinham o poder; abaixo vinham os homens livres – comerciantes, padres, capatazes, militares e artesãos – e funcionários públicos; depois, por último, sem nenhum direito e tratados como mercadorias, vinham os escravos, trazidos da África - frente à dificuldade que se tinha de transformar o índio em agricultor - e eram responsáveis por praticamente todo o trabalho braçal.

Os escravos viviam em condições de miséria. Dormiam nas chamadas senzalas em péssimas condições de higiene.

3.4 A INVASÃO HOLANDESA

No ano de 1630 o Brasil foi invadido pelos holandeses, que se fixaram no nordeste sob os comandos de Maurício de Nassau. Este modernizou e organizou vários trabalhos no Recife. Porém os holandeses foram expulsos 24 anos depois.

3.5 A EXPANSÃO TERRITORIAL E A DESCOBERTA DO OURO

Foram os bandeirantes os responsáveis pela expansão territorial do Brasil. Eles penetraram nas matas em busca de índios para aprisionar e de ouro e/ou diamantes; encontrando as primeiras jazidas em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

A metrópole passou a cobrar então o *quinto*, imposto de 20% (1/5) sobre o ouro encontrado e começou a chamada “corrida do ouro” que trouxe o desenvolvimento urbano e cultural para diversas regiões. Por causa do desenvolvimento da região sudeste, a capital do país foi transferida para o Rio de Janeiro.

4 A CHEGADA DO NEGRO E A ESCRAVIDÃO NO BRASIL

A estimativa que atualmente tem merecido mais reconhecimento sobre o número de escravos “importados” nos três séc. de tráfico negreiro no Brasil, é de Antonie de Taunay, que estimou 3,6 milhões de negros. Parece que o primeiro negro a chegar ao Brasil veio com a esquadra de Martim Afonso e, depois, com Tomé de Sousa para a edificação de Salvador (1549). Foram eles os precursores dos milhões de negros africanos que, durante dois séculos e meio, foram trazidos e escravizados no Brasil.

Já na época do descobrimento, Portugal estava estabelecendo, na África, domínios em certas regiões de Guiné, Zaire, Moçambique, Gana, Angola e no arquipélago de Madeira e Cabo Verde. De todos esses lugares foram trazidos escravos para o Brasil.

As feitorias estabelecidas em Madeira e Cabo Verde detinham o monopólio de escravos que eram capturados na região de ‘rios de Guiné’ (uma extensa região cheia de rios e canais navegáveis). Ali, habitavam as tribos de **biafadas, papéis, manjacos, brames, balantas, felupes, baiotes, banhuns, nalus, bijagós, fulas e mandingas**; estes dois últimos estavam em processo de criação de Estados e nacionalidades através da penetração religiosa, militar e política dos islâmicos na região, mas foram interrompidos pela escravidão e invasão causada pela colonização europeia. Eles (os fulas e mandingas) foram desembarcados no nordeste para trabalhar nas lavouras de cana-de-açúcar e, em 1616, na Amazônia para a fundação de Belém. Porém, não foi advindo de Guiné o maior número de importações de escravos para o Brasil.

Em 1576, Paulo Dias de Novais fundava Luanda, e o negro de Angola passou a concorrer com os de Guiné, nos então principais portos de escravos: Rio de Janeiro, Bahia, Recife e São Luis.

Em 1641, os holandeses, já senhores de Pernambuco, tomaram a colônia portuguesa de Angola e, de lá, trouxeram muitos negros para o Recife, onde os vendiam para o Ceará e Alagoas. Povos de língua **banto** chegaram ao Brasil quase ininterruptamente até o fim do tráfico (1850); eram eles: os **muxicongos, banguelas, rebolos e caçanjes**; também os **cambindas** da colônia vizinha do Congo. Com base ou escala em Luanda, os navios contornavam a região meridional do continente e ainda traziam de Moçambique para vender no Brasil os **macuas** e **angicos**.

No séc. XVIII, começa o tráfico com a Costa da Mina (no litoral setentrional do golfo da Guiné – dos ‘rios de Guiné’ para o sul, o litoral africano era dividido em diversas costas: a da Guiné, Malagueta ou Grãos, a do Marfim, a do ouro e a dos Escravos; a da Mina englobava estas três últimas). 24 embarcações foram para lá em busca dos escravos, levando cada uma, mercadorias (entre tabaco, açúcar, aguardente, etc.) para comprarem 500 negros. Os negros dessa região vieram de diversas tribos: **fântis, achantis, txis, gás,**

euês, fons jejes, nagôs, tapas, haúças, canures, fulas, mandingas e grunces; e já tinham experiência no trabalho com o ouro, por isso assim que chegavam ao litoral brasileiro – Baiha - eram levados para o interior para o trabalho nas minas, onde eram vendidos a bons preços. Os negros, trazidos do continente africano, eram transportados dentro dos porões dos navios negreiros, devido às péssimas condições deste meio de transporte, muitos deles morriam durante a viagem. Contudo, o transporte nessa época foi o melhor de todo o período, enquanto os navios que vinham de Angola perdiam em média um décimo de sua carga humana, os da Costa da Mina perdiam apenas 5%. Esses negros acabaram se tornando uma espécie de elite escrava, comandando vários negros em rebeliões e servindo de referência religiosa (todos os cultos negros do Brasil têm base no culto de nagôs e jejes).

Com o tempo, a exploração das minas foi passando das mãos de particulares para o governo da metrópole e a aquisição desses negros nas minas foi diminuindo; portanto, em grande concentração na Bahia, muitos foram vendidos para afazeres domésticos urbanos no Rio de Janeiro, Maranhão e Recife.

A partir desta fase, o negro foi então desviado das minas, para a cultura do café e do algodão.

Em consequência de todo esse histórico, o negro adotou a língua portuguesa, a religião cristã, os costumes nacionais e se destribalizou por completo. Na época da escravidão o negro era distinguido de três formas: *boçal* ou *novo*, referindo-se ao negro recém-chegado, ainda sem conhecimentos da cultura brasileira; *ladino*, negro de origem africana, mas familiarizados com os costumes brasileiros e o *crioulo*, nascido e criado no Brasil. O Estado também recrutou negros para formações militares subalternas.

Nada mais errôneo, que imaginar a massa de escravos negros como unidades étnicas ou lingüísticas. Os capitães dos navios recusavam embarcar escravos pertencentes ao mesmo povo ou que falassem a mesma língua porquanto o perigo de motins a bordo – freqüentes e terríveis – aumentava quando os negros se achavam vinculados pela raça ou pela língua. A diversidade de origens dos negros era um penhor de segurança, tanto para os traficantes como para os colonos. Em qualquer sentido, um Ashanti do rio Volta e um Ovimbundu de Angola teriam extrema dificuldade em entender-se, sendo tão diferentes entre si quanto um italiano de um alemão. Mais que a língua, a religião era um fator de discórdia entre os escravos. As autoridades coloniais portuguesas usavam astutamente as religiões africanas para espicaçar essa discórdia (Décio Freitas, 1982).

Toda essa violenta imposição cultural sobre os africanos preparou, por outro lado, o caminho de sua ascensão social, criando relações primárias de confiança e respeito mútuo entre senhor e escravo e produziu três tipos de trabalhadores escravos: o **negro do campo**, o **negro de ofício** e o **negro doméstico**; mas produziu também negros forros (livres). Não era

fácil, mas havia maneiras de se conseguir a liberdade (ainda que precária), como por beneficiamento do senhor, em geral por testamento; por compra do próprio escravo, que propunha pagar ao senhor o que este havia pagado por ele; ou por lei, em troca de algum serviço para o governo. Geralmente a alforria era dada a velhos ou doentes e em grande maioria, para o beneficiamento do próprio senhor, quando este não queria mais alimentá-los e vesti-los.

O sonho da liberdade passou do individual ao coletivo com as 'juntas de alforria' que, de certa forma associadas às irmandades do Rosário e de São Benedito, angariavam fundos por todos pela libertação de cada um de seus componentes. Em 1871, com a Lei do Ventre Livre, os novos negros nascidos já são considerados cidadãos livres e em 1885 ficam libertos também os sexagenários.

Contanto, a maioria dos escravos não teve a ajuda de circunstâncias tão propícias, especialmente o negro de campo. Este esteve, mais do que os outros, sujeito e dependente do senhor, que dispunha de sua vestimenta, moradia, tempo e até mesmo de suas relações sexuais. Sofreram também os piores castigos e brutalidades como o tronco, pontapés no ventre de escravas gestantes, dentes quebrados a martelo, mutilações e aleijões. De sete a dez anos de trabalho, 14 horas por dia, o negro de campo se transformava em trapo humano. Sobre os seus ombros o negro de campo sustentou todo o comércio exterior do Brasil (Enciclopédia Barsa, 1994, v. 7, p. 71). Enquanto dispunham de alguma energia abandonavam as fazendas e organizavam-se nos chamados **quilombos**.

O negro de ofício estava num patamar ligeiramente superior. Ele desenvolvia suas aptidões naturais com ocupações como barbeiro, ferreiro, pedreiro, marceneiro e costureiras. Eles valiam muito mais do que os outros escravos e eram poupados das enxadas e castigos corporais.

Os negros domésticos proliferaram-se nas cidades. Eram as mulheres mais bonitas e agradáveis, e os homens mais inteligentes e sociáveis. Muitos aprenderam a ler e eles geralmente criavam um laço com a família para a qual trabalhavam e exerciam cargos de cozinheiras, pajem, moço de recados, criado, capanga, babás, etc. Os excedentes destes negros criaram outros dois tipos de negros: os de **aluguel** e o de **ganho**. O primeiro gerava lucros ao senhor sendo usado por outra família e o segundo pagava certa soma diária ao senhor em troca de sua liberdade de ação.

Mais do que as leis, foram as condições sociais e econômicas e a organização dos próprios negros que propiciaram sua elevação de escravo para cidadão. Fica claro o porquê de 13 de abril de 1888 (dia da abolição da escravatura no Brasil) beneficiar apenas um número aproximado de 750.000 escravos, cerca de metade da contagem de 16 anos antes (1872) e menos de um décimo da população de cor do país na época.

4.1 ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA

Apesar de a escravidão ser considerada “normal” do ponto de vista da grande maioria da população da época, havia aqueles que eram contra este tipo de abuso, eram os chamados **abolicionistas**.

O principal fator que manteve a escravidão por quase três séculos foi o econômico. A economia do país dependia deste trabalho escravo para realizar principalmente as tarefas mais pesadas, portanto as providências para sua libertação foram acontecendo aos poucos.

A partir de 1870, a região Sul do Brasil passou a empregar assalariados brasileiros e imigrantes estrangeiros; no Norte, as usinas substituíram os primitivos engenhos, fato que permitiu a utilização de um número menor de escravos. Já nas principais cidades, era grande o desejo do surgimento de indústrias. Para não causar prejuízo aos proprietários, o governo, pressionado pela Inglaterra, foi dando a liberdade aos poucos:

- Em 1850 – extinção do tráfico negreiro;
- Em 1871 – a Lei do Ventre-Livre, que garantia liberdade aos filhos de escravos que nascessem a partir de sua promulgação;
- Em 1885 – a Lei dos Sexagenários, que libertava negros com mais de 65 anos;
- Em 1888 – finalmente a Lei Áurea, assinada pela princesa Isabel, que finalmente tornou livre todos os escravos brasileiros.

4.2 SITUAÇÃO ATUAL DOS NEGROS NO BRASIL

A seguir, apresenta-se um mapa desenvolvido pelo IBGE, em escala nacional com informação da população que se declarou preta e parda no Censo Demográfico 2000 (feito por amostragem). o Brasil possuía uma população de cerca de 170 milhões de habitantes naquele ano, dos quais 91 milhões se classificaram como brancos (53,7%), **65 milhões como pardos (38,5%), 10,5 milhões como pretos (6,2%),** 762 mil como amarelos (0,4%) e 734 mil como indígenas (0,4%).

Distribuição espacial da população segundo cor ou raça – Pretos e Pardos –

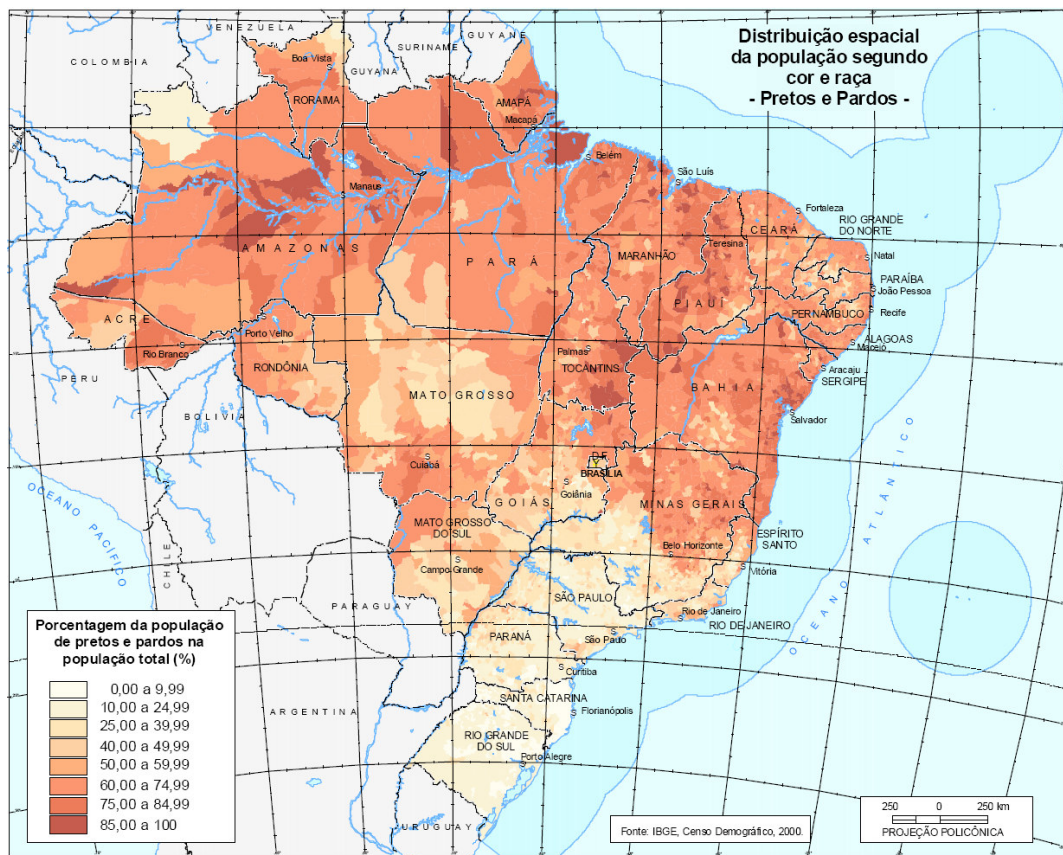


Figura 01 – Distribuição espacial da população segundo cor ou raça
FONTE: IBGE, Censo Demográfico 2000

O mapa exposto, deixa claro que o norte e nordeste tem a maior concentração de negros do Brasil; cabe ressaltar que a introdução do negro no Brasil está de maneira histórica ligada aos ciclos que marcaram a economia da Colônia e do Império; estando os principais mercados de importação do negro situados em São Luis, Recife, Salvador e Rio de Janeiro, que se constituíram em importantes centros de dispersão do povoamento localizados entre alguns dos recortes mais importantes do litoral, como o Golfão Amazônico,

o Golfão Maranhense, a Baía de Todos os Santos, a Baía da Guanabara e o Estuário de Santos.

Dessa forma, a cultura canavieira foi responsável pela introdução do negro na Zona da Mata Nordestina e no Recôncavo Baiano, enquanto as companhias de comércio e a lavoura do algodão tiveram esse papel no Maranhão, no Piauí e no Ceará e o ciclo da mineração para Minas Gerais e no Planalto Central, e o ciclo do café foi o responsável pela presença do negro na Zona da Mata e sul de Minas, no Vale do Paraíba e na região de Campinas. Da mesma maneira, deve-se registrar a importância das intensas migrações secundárias das populações escravas ocorridas no Nordeste açucareiro em benefício das áreas de mineração, assim como a migração dessas populações verificada após o declínio da atividade mineradora em direção às fazendas de café do Vale do Paraíba, verdadeiros êxodos populacionais que ajudaram a interiorizar o negro no País. De forma coerente, as áreas de maior ocorrência da população de cor parda correspondem, justamente, às áreas em que a ocupação do solo foi feita pelo trabalho escravo, vale dizer, o Maranhão, a Zona da Mata nordestina, o Recôncavo baiano e larga porção do Sudeste (RODRIGUES, 1970).

4.3 CULTURA AFRO-BRASILEIRA

É a cultura africana que se desenvolveu no Brasil, incluindo inclusive as influências da cultura portuguesa e indígena. Os estados que foram mais influenciados por essa cultura foram o Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, pela quantidade de escravos que neles viviam.

A princípio, toda a manifestação cultural negra foi proibida e desprezada, porque não era considerada civilizada e desenvolvida como a européia. A partir do séc. XX que essas expressões passaram a ser aceitas e celebradas pela elite brasileira como um expressão artística nacional.

O **samba** foi uma das primeiras expressões a ser admirada. Mas só no governo de Getúlio Vargas os desfiles de escolas de samba ganharam aprovação através da União Geral das Escolas de Samba do Brasil (1934). A música popular brasileira é fortemente influenciada pelos ritmos africanos. As expressões de música afro-brasileira mais conhecidas são o **samba, maracatu, ijexá, coco, jongo, carimbó, ciranda, lambada e o maxixe.**



Figura 02 – Bloco carnavalesco Olodum na Bahia
FONTE: <http://pt.wikipedia.org>

A **capoeira**, antes considerada uma forma de briga de bandidos e marginais, foi apresentada, em 1953, ao presidente Getúlio Vargas que então a chamou de "único esporte verdadeiramente nacional". Ela é uma arte marcial criada por escravos negros no Brasil durante o período colonial. Conta-se que os escravos diziam aos senhores que era apenas uma dança e, então, o treino era permitido. Assim, a capoeira é sempre praticada com instrumentos de percussão, música cantada, dança e acrobacias.



Figura 03 – Berimbaus que regem a capoeira
FONTE: <http://pt.wikipedia.org>

Durante a década de 1950, as perseguições às religiões afro-brasileiras diminuíram e a **Umbanda** passou a ser seguida pela classe média carioca. E então, na década seguinte, as outras religiões afro-brasileiras passaram a ser celebradas pela elite intelectual branca. Os negros trazidos da África na condição de escravo, geralmente eram imediatamente batizados e obrigados a seguir o catolicismo. A conversão era apenas superficial e as religiões de origem africana conseguiram permanecer, geralmente através de prática secreta. Algumas Religiões Afro-Brasileiras ainda mantêm quase que totalmente as suas raízes africanas, como é o caso do **Candomblé** e **Xangô do Nordeste**, outras formaram-se

através do sincretismo religioso como o **Batuque**, **Xambá** e **Umbanda**. Em maior ou menor grau, as Religiões Afro-Brasileiras mostram influências do Catolicismo e da encataria européia, assim como da pajelança ameríndia. A **Irmadade da Boa Morte** e a **Irmadade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos** são a maior ligação entre o catolicismo e as religiões afro-brasileiras.



Figura 04 – Trajes Típicos do Candomblé
FONTE: <http://pt.wikipedia.org>

A **cozinha** brasileira deriva em grande parte da cozinha africana, mesclada com elementos da cozinha indígena e portuguesa. A culinária baiana é a que mais demonstra a influência africana nos seus pratos típicos como **acarajé**, **vatapá** e **moqueca**. A **feijoada**, que é considerado o prato nacional do Brasil, começou, certamente, quando escravos negros tentaram reproduzir pratos típicos da culinária portuguesa da região do Porto (que misturavam feijão branco com carne de porco) modificando a receita, pois só tinham acesso a feijões pretos, às partes rejeitadas do porco que eram salgadas (pés, rabos, orelhas) e à carne-seca.



Figura 05 – Feijoada Brasileira
FONTE: <http://pt.wikipedia.org>

Para se ter uma idéia de como o processo de aceitação da cultura afro-brasileira é lento, apenas em 2003, foi promulgada a lei nº 10.639 que exige que as escolas brasileiras de ensino fundamental e médio incluam no currículo o ensino da história e cultura afro-brasileira.

4.4 OS NEGROS NA REGIÃO SUL

A história da colonização da região sul, está ligada aos imigrantes europeus. As áreas florestais do sul do país, que ainda permaneciam intactas, tornaram-se, no decorrer do séc. XIX, objeto de numerosas tentativas de colonização por parte de grupos europeus de origem não lusitana, contando para isso com a iniciativa oficial e privada na criação de núcleos coloniais nas extensas terras florestais do Sul, antes e depois da independência, como atestam a vinda das primeiras levas de imigrantes alemães que se fixaram no Rio Grande do Sul e, mais tarde, em Santa Catarina e, em menor escala, no Paraná e em São Paulo. Data da mesma época a entrada de imigrantes de origem eslava, basicamente poloneses e ucranianos, que vieram a se fixar preferencialmente no Estado do Paraná, dedicando-se à agricultura, às atividades madeireiras e ervateiras.

Alguns desses núcleos transformaram-se em cidades importantes como Blumenau e Joinville, com população de ascendência germânica, Nova Trento, Crisciúma e Tubarão, com população de ascendência italiana, ou a zona serrana do Rio Grande do Sul, com população de origem germânica e italiana, nas cidades de Novo Hamburgo ou Caxias do Sul, onde sobressaem alguns dos poucos exemplos brasileiros de agricultores pequenos proprietários (PETRONE, 1970).

Já a presença do negro na Região Sul pode ser explicada pelas migrações internas, atraídas pelo desenvolvimento econômico e pelo deslocamento das frentes pioneiras associadas ao plantio do café, no Paraná. Entretanto, Rodrigues (1970) observa que a posição singular do Rio Grande do Sul, com a presença de um contingente de negros relativamente elevada, poderia ser explicada pela incipiente atividade açucareira registrada no litoral, acrescentada à circunstância de haver sido pequena a miscigenação, resultando num forte crescimento vegetativo do contingente de negros que ali se fixou.

Com esse histórico, podemos entender os dados atuais. Detentora de 14,8% da população total do Brasil, a Região Sul, no que diz respeito à sua composição por cor ou raça, evidencia as características históricas peculiares na formação desse contingente populacional, com o predomínio absoluto da população autodeclarada branca (83,6%) e os **menores percentuais, entre todas as macrorregiões brasileiras**, de participação regional das populações autodeclaradas **preta (3,7%) e parda (11,5%)**.

De acordo com o IBGE o Estado do Paraná tem uma participação da população autodeclarada branca de 77,2%, bem abaixo dessa participação nos outros dois estados sulistas, enquanto a participação da população autodeclarada **parda (18,2%)** situa-se bem **acima** dos percentuais de participação dessa população no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, ao mesmo tempo que a participação da população autodeclarada **preta** é de **2,8%**, próxima à de Santa Catarina e **abaixo** da do Rio Grande do Sul. Estes dados evidenciam a

diferenciada composição étnica dessa região no contexto nacional e caracterizam, sob uma ótica geral, o Paraná como o mais negro dos três estados da região sul (somando o percentual de negros e pardos).

Tabela 01 - Proporção da população residente por cor ou raça, segundo as Unidades da Federação – Brasil – Região Sul - 2000

Brasil, Região Sul e Unidades da Federação	Proporção da população residente por cor ou raça (%)						
	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração
BRASIL	100,0	53,7	6,2	0,4	38,5	0,4	0,7
SUL	100,0	83,4	3,7	0,4	11,5	0,3	0,6
Paraná	100,0	77,2	2,8	0,9	18,3	0,3	0,4
Santa Catarina	100,0	89,3	2,7	0,1	7,0	0,3	0,6
Rio Grande do Sul	100,0	86,6	5,2	0,1	7,5	0,4	0,3

FONTE: IBGE, Censo Demográfico 2000

O mapa a seguir ilustra bem a distribuição dos negros na região sul, especialmente no Paraná, demonstrando que seu percentual quantitativo, em relação à população é muito baixo.



Figura 06 - Distribuição espacial da população segundo cor ou raça
 FONTE: IBGE, Censo Demográfico 2000

4.5 CHEGADA DOS NEGROS NO PARANÁ

No Paraná, os negros escravos chegaram com os bandeirantes paulistas e portugueses, que aqui vieram em busca de ouro, em meados do século XVII, com o desenvolvimento de novas atividades econômicas.

Com o tropeirismo e a erva-mate, que era uma atividade que toda a família desenvolvia, o escravo negro também passou a ser utilizado e trabalhava lado a lado com o trabalhador livre.

Mas o número de escravos negros no Paraná sempre foi bem menor do que em outras regiões do Brasil, (açucareiras e auríferas). Os escravos eram utilizados para socar a erva-mate e no transporte deste até o litoral. Mas eram também utilizados nas cidades, como empregados domésticos, já que não havia possibilidade de o Paraná competir com a região açucareira, aurífera e, posteriormente, cafeeira.

Isso não quer dizer que aqui havia consciência política, mas apenas que não havia condições materiais para tê-los em abundância; portanto ainda que a escravidão aqui tenha sido em menor escala, os escravos eram tão maltratados e punidos rigorosamente como em qualquer outro lugar do Brasil. E por isso se revoltavam contra a ordem colonial estabelecida: apelavam à rebelião, à fuga para as matas, à luta pela liberdade, constituindo os quilombos.

No interior do Estado o escravo era essencialmente o indígena, mas no litoral era o africano. Isso confirma a luta dos colonizadores para se conseguir escravo, seja ele quem fosse. Apenas dependia da situação financeira dos moradores da região.

Inclusive, a partir de 1850, com a aprovação da Lei Eusébio de Queiroz – que visava medidas para o fim do tráfico negreiro -, o Porto de Paranaguá, foi um dos maiores centros de contrabando de escravos, que depois eram distribuídos para todo o Brasil.

Assim como no resto do país, no Paraná também o escravo saiu da senzala direito para as favelas, sem que tivesse qualquer ajuda financeira e material, por parte das autoridades, do governo estadual. E assim continua até hoje, mesmo com os muitos avanços alcançados. É preciso acabar com todas essas injustiças, apoiar a luta pelo respeito e ascensão dos negros no país.

“As denominações quilombos, mocambos, terra de preto, comunidades remanescentes de quilombos, comunidades negras rurais, comunidades de terreiro são expressões que designam grupos sociais afros-descendentes trazidos para o Brasil durante o período colonial, que resistiram ou, manifestamente, se rebelaram contra o sistema colonial e contra sua condição de cativo, formando territórios independentes onde a liberdade e o trabalho comum passaram a constituir símbolos de diferenciação do regime de trabalho adotado pela metrópole” (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES).

A palavra quilombo tem origem nos termos kilombo (kimbundo) ou ochilombo (umbundo), presente também em outras línguas faladas ainda hoje por diversos povos Bantu que habitam a Angola, no continente africano. Originalmente, a palavra designava apenas um lugar de pouso utilizado por populações nômades ou em deslocamento. Passa a designar também as paragens e acampamentos das caravanas que faziam o comércio de cera, de escravos e de outros “produtos”. Hoje, os quilombos são comunidades organizadas que preservam tradições e relações territoriais próprias, com identidade étnica e cultural.

A primeira referência a existência de quilombos em documentos oficiais portugueses data de 1559. Este era o nome dado para os lugares nos quais os negros viviam fugidos das fazendas para as quais trabalhavam, na época da escravidão. Estudos mostram que também havia outros fatores que incitaram o surgimento de quilombos, como as heranças ou doações de terras, o recebimento destas em troca de serviços prestados ao Estado, a permanência em terras que cultivavam no interior de grandes propriedades ou a compra de terras, tanto durante como após o período escravocrata; de qualquer forma, foram uma **forma de resistência ao sistema escravista**. Nos quilombos, os negros tornavam-se agricultores e trabalhavam para a sua própria sobrevivência; alguns deles abrigavam também índios e brancos pobres.

Por causa do perigo iminente de invasão e para manter a organização, os quilombos adotaram uma política de poder centralizador, eleito e obedecido por sua população. Além disso, criaram formas de organização familiar, religiosa e econômica.

Os quilombos tinham que produzir aquilo de que necessitavam para sua sobrevivência de acordo com as possibilidades ecológicas e disponibilidade de matérias primas da área na qual habitavam. Por esse motivo, eles tiveram várias formas de organização. Embora todos praticavam a agricultura, que não se limitava à monocultura do *plantation*, mas sim era uma policultora-comunitária que trazia abundância e permitia excedentes para serem comercializados, nem sempre ela era a atividade principal, Décio Freitas caracterizou-os em sete tipos: os **agrícolas**; os **extrativistas**, característicos do Amazonas, onde viviam de drogas do sertão; os **mercantis**, também do Amazonas, que adquiriam as

drogas dos índios e comerciavam com os regatões; os **mineradores**, em Minas, Bahia, Goiás e Mato Grosso; os **pastoris**, que criavam gados no Rio Grande do Sul; os de **serviço**, que saiam dos quilombos para trabalhar nos centros urbanos; e os **predatórios**, que viviam de saques cometidos contra os brancos.

Os quilombos eram localizados no meio da mata, no alto de morros, etc. Sempre em lugares de difícil acesso, para que não fossem localizados e dizimados pelos brancos. Por causa deste fator, a maioria das comunidades brasileiras só foram descobertas pelo governo recentemente, encontrando-se quase sem infra-estrutura; por outro lado, esse isolamento ajudou a preservar a cultura e os costumes de muitas comunidades.

Os quilombos não deixaram legados escritos, pois seguiram a tradição africana de comunicação oral para a transmissão de conhecimento e memórias; o que até hoje é o usual nas comunidades de remanescentes quilombolas. Também herdaram da África a tradição de propriedade coletiva da terra.

5.1 SITUAÇÃO ATUAL DOS QUILOMBOS BRASILEIROS

Por causa desta imagem de “escravos fugidos” muitas pessoas acham que os quilombos são comunidades extintas do país. Atualmente os quilombos não são mais identificados por este histórico, mas sim como um grupo que pela sua resistência conseguiu sobreviver e manter-se em comunidade com suas características próprias. O órgão que identifica e registra essas comunidades é o **Instituto Cultural Palmares (ICP)**, “uma entidade pública vinculada ao Ministério da Cultura, que formula e implanta políticas públicas que têm o objetivo de potencializar a participação da população negra brasileira no processo de desenvolvimento, a partir de sua história e cultura” (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES).

Desde 2003 que a constituição brasileira reconhece através do Decreto 4.887 como quilombola as comunidades que assim se auto atribuírem, seja pela sua história, por suas lutas ou por sua cultura, ou seja, **o auto-reconhecimento de sua identidade étnica é o que garante o título de Comunidade Quilombola e não um conceito físico, elementos materiais ou traços biológicos, como a cor de pele por exemplo**. Devido ao histórico das retaliações vividas pelo povo negro e da falta de reconhecimento desta cultura, muitos grupos, por vergonha ou simplesmente por não sentirem o valor disto, ainda não se reconhecem como remanescentes de quilombos.

Conforme registros junto a Fundação Cultural Palmares, estão identificadas, oficialmente, 1.000 comunidades remanescentes dos quilombos. Existem comunidades quilombolas espalhadas por todos os estados brasileiros, de norte a sul, mas as maiores concentrações destas estão nos estados da **Bahia e Maranhão**.

A seguir, apresenta-se uma análise generalizada da realidade em que se encontram as comunidades brasileiras de remanescentes de quilombos. Esses dados são do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, e servem para se identificar quais tipos de ações poderiam ser efetivas para o desenvolvimento dessas comunidades.

Potencialidades

- Algumas atitudes, que lhes são peculiares, tais como: alegria, idoneidade, identidade própria, expectativa de progredir;
- Forte sentimento de família, de respeito entre as famílias, além de uma efetiva participação das mulheres na vida comunitária;
- Considerável espírito comunitário, com capacidade para viver coletivamente;
- Valorização do meio ambiente;
- Capacidade de resistência, inclusive coletiva, e luta pela terra, pelas tradições, pelos direitos;
- Expressivos valores culturais, tais como religiosidade, apego às tradições culturais, respeito às raízes e à sabedoria ancestrais;
- Conhecimento do perímetro das terras a que têm histórico direito de propriedade;
- Despertar e surgimento de lideranças novas;
- Forma gregária de produzir, através de processos com reduzido impacto ambiental;
- Potencialidade para uma agricultura de mercado mais eficiente, para o artesanato e para o turismo etnocultural.

Desafios

- Deficiências no sistema educacional, resultando em baixo nível de escolaridade e alto índice de analfabetismo;
- Deficiente qualificação da mão-de-obra e reduzido investimento em formação profissional;
- Falta de documentação pessoal, dificuldades em obter aposentadoria, condições financeiras abaixo do nível da pobreza;
- Debilidade da organização comunitária e despreparo das lideranças;
- Pouca capacidade de organização política e desconhecimento das formas de acesso aos programas governamentais;
- Êxodo dos quilombolas para as cidades;
- Decadência da cultura local, cuja única forma de transmissão do conhecimento se limita à oralidade, tornando-a vulnerável às fortes influências externas;
- Baixo aproveitamento das matérias primas locais e dos recursos nativos, e pouco reconhecimento do valor dos saberes e fazeres das comunidades;
- Produtividade muito limitada das atividades econômicas, restritas muitas vezes à agricultura de subsistência, por falta de acesso à economia de mercado;
- Situação fundiária não regularizada, marcada pela necessidade de titulação;

- Precários serviços de infra-estrutura social básica: energia elétrica, transportes, estradas, comunicações, saneamento básico.
- Desconhecimento das doenças prevalentes na população negra, acompanhado pela precariedade dos serviços de saúde, principalmente de saúde preventiva, tais como nutrição, higiene física, saúde bucal, etc.

A análise não se restringiu exclusivamente às comunidades, mas também estendeu-se ao contexto em que essas se situam. Neste particular, foram identificadas ameaças e oportunidades.

Ameaças

- Destruição dos sítios históricos de valor cultural para as comunidades, imposição de valores culturais das classes dominantes e de religiões, que não se coadunam às tradições das populações negras;
- Os impactos negativos de grandes projetos governamentais sobre a vida social das comunidades;
- Intervenção do poder público sem levar em conta a demanda das populações e sem atender às suas reivindicações.
- Destruição dos rios pelas dragas, que tiram areia; destruição das terras produtivas por parte de posseiros; queimadas das florestas, invasão de terras e processo intenso de grilagem;
- Expansão urbana em torno de terras de Quilombos;
- Insuficiência de recursos financeiros para a titulação das terras;
- Preconceitos e discriminação racial, acompanhadas de exclusão social e falta de acesso à cidadania;
- Agressões físicas e psicológicas.

Oportunidades

- O momento político favorável: a disposição do Governo Federal em levar à frente o desenvolvimento das comunidades dos quilombos; realização pela ONU da Conferência Internacional contra o racismo, a discriminação e intolerância; contribuição à causa negra dada pela comemoração dos 500 anos do Descobrimento do Brasil; interesse da comunidade internacional pelo tema quilombo.
- O foco prioritário conferido pelas políticas públicas ao desenvolvimento local sustentável;
- O compromisso demonstrado por muitos órgãos federais em otimizar esforços em uma ação conjunta e integrada para desenvolver projetos com as comunidades quilombolas;
- Abertura e ampliação dos mercados para o artesanato, para produtos tradicionais locais, produtos de cunho cultural, bem como de natureza étnica, ecológica e orgânica, tanto em nível nacional como internacional;
- Demanda crescente para o ecoturismo e para o turismo etnocultural
- Aumento da representatividade política da comunidade negra;
- Interesse de trabalho em conjunto e parcerias, manifestado pelos Estados e Prefeituras.

Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, na qual o Governo Federal orienta ações para as comunidades quilombolas, na busca de superação dos entraves jurídicos, orçamentários e operacionais, que impediam a plena realização dos seus objetivos. Para governar essas ações, foi criado em 2004 o programa Brasil Quilombola, que faz a interlocução entre federativos e suas representações em cada estado, ficando a cargo do governo municipal a execução da política em cada localidade.

São quatro os eixos de ação junto às comunidades: **Regularização Fundiária; Infra-Estrutura e Serviços; Desenvolvimento Econômico e Social; e Controle e Participação Social.**

Como exemplos de alguns dos programas de apoio estão:

Apoio a atividades produtivas para o Desenvolvimento Agrário - incorporado no Programa Nacional de Assistência Técnica a política de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER orientada para os quilombos;

Comercialização dos Produtos Étnicos - O Ministério do Desenvolvimento Agrário vem construindo conjuntamente com as organizações quilombolas, uma proposta de comercialização que busca incorporar as potencialidades territoriais e o reconhecimento das habilidades e competências das mulheres. A participação em feiras é muito importante.



Figura: 07 – V Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária
Fonte: SEPPIR

Territórios da Cidadania – que difere de outros programas sociais por não se limitar a enfrentar problemas específicos com ações dirigidas. Ele combina diferentes ações para

reduzir as desigualdades sociais. O investimento previsto é de R\$ 82 milhões para as ações específicas quilombolas.

CRBQ – Centro de Referência Brasil Quilombola - serão espaços propícios ao fomento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento, 18 comunidades quilombolas em 16 Estados serão beneficiadas com a construção dos Centros.

Programa Luz para Todos - chegou a marca de 19.821 domicílios atendidos, investindo no período 2004/2008 R\$ 99.1 milhões. Para viabilizar a eletrificação de alguns territórios prioritários, foi estabelecida articulação, em 2008, entre a SEPIR, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Integração e Ministério da Defesa, a fim de garantir a eletrificação (Programa Luz para Todos) para comunidades quilombolas

Pac Funasa - O governo brasileiro, por meio da Funasa, priorizou as ações de saneamento para as comunidades remanescentes de quilombos tendo como meta atender a 380 comunidades no período de 2007 a 2010.

Atenção à Saúde das Populações Quilombolas - O Ministério da Saúde investiu R\$ 416.000,00 em 2008 para esta ação que é voltada ao fomento da gestão participativa em saúde.

EDUCQ – Projeto Quilombola Venha Ler e Escrever - uma ação pedagógica conjuntamente idealizada por Organizações Sociais não Governamentais ligadas ao Segmento Social do Movimento Negro Os recursos (R\$ 2.8 milhões – investimento do Ministério da Educação - MEC/FNDE e a PETROBRAS) estão sendo aplicados em quatro estados do território Nacional.

Construção de Unidades Habitacionais - As ações voltadas à construção e melhorias de unidades habitacionais são fundamentais para garantir condições dignas de vida às comunidades 28 quilombolas. Nesse sentido, há ações em curso em diversos estados do país, executadas em parceria do Ministério das Cidades com a Caixa Econômica Federal para beneficiar comunidades quilombolas com a construção de unidades habitacionais.

Balcão de Direitos Humanos - A Secretaria Especial de Direitos Humanos apoiou a execução de diversos projetos de Balcões de Direitos, em 2008, cujo público alvo são comunidades quilombolas.

Embora haja uma preocupação e ação por parte do governo para apoiar o desenvolvimento das comunidades quilombolas no país, pode-se perceber que faltam ações efetivas que construam gradativamente uma realidade melhor, o que se vê, são diversas ações pontuais, sem conectividade, colocadas em práticas em comunidades distintas, ou seja, sem um plano centralizado de ações. A seguir, apresenta-se uma tabela com a execução orçamentária prevista, empenhada e paga em 2008, sintetizando o investimento dos diversos órgãos na Agenda Social Quilombola e no Programa Brasil Quilombola de

acordo com a SEPPPIR. Cabe informar que parte dos órgãos não possuía execução prevista para 2008. Nesses casos, o orçamento disponibilizado no quadro* foi apenas o do executado.

Tabela 02 – Execução orçamentária prevista, empenhada e paga em 2008

Órgãos	Previsto em 2008	Empenhado em 2008	Pago em 2008
Incra	7.220.000,00	4.098.448,57³	2.871.306,28
MI	-	7.100.000,00	6.350.000,00⁴
MDA	3.500.000,00	5.641.846,06	
ELETRORBRAS	-	-	1.579.900,70⁵
PETROBRAS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
FUNASA	34.000.000,00	38.284.811,67⁶	
SEPPPIR	5.242.054,26	2.847.248,32⁷	2.394.805,94
MDS	-	18.600.000,00	18.600.000,00
MEC	-	2.345.497,54	2.345.497,54
MME	20.000.000,00	24.400.000,00	24.400.000,00
MS	-	134.347.560,00⁸	133.931.560,00⁹
Caixa Econômica Federal	-	17.427.176,52	17.427.176,52
Investimento Total (R\$)		256.592.588,68	211.400.246,98

FONTE: SEPPPIR

* O orçamento apresentado não incorpora a totalidade de ações implementadas nas comunidades quilombolas no país.

3 Os empenhos liquidados provavelmente serão pagos pois estão comprometidos para data posterior;

4 O valor de R\$ 7.100 milhões corresponde à soma de 5.6 milhões da construção da ponte de Ivaporanduva (valor já repassado para construção), e, R\$ 1.500.000,00 ao programa de revitalização e controle erosivo da Bacia de São Francisco (só foi investido 750.000,00, do programa).

5 Orçamento dessa ação é de 2006 e a execução foi realizada em 2007 e 2008.

6 Destaca-se que no ano de 2007 foram empenhados R\$ 8.444.011,78, sendo pago R\$ 763.069,49 correspondente a 20% do montante.

7 O valor de R\$ 5.242.054,26 corresponde a soma de R\$ 2.847.248,32 referente ao que foi empenhado e R\$ 2.394.805,94 pagos em 2008.

8 Valor corresponde à ação "Atenção à Saúde das Populações Quilombolas", do Ministério da Saúde somado ao de PSF e PSB.

9 Valor corresponde ao investimento nas comunidades Quilombolas e assentados do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal

Desde a constituição Federal de 1988, que o governo garante aos remanescentes de quilombos a posse das terras que utilizam, mesmo que esta pertença a particulares (havendo nestes casos desapropriações indenizadas em favor dos quilombolas).

O Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) – Constituição Federal de 1988 - diz que:

“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos.”

A princípio, o Decreto 3.912 de 2001, para regulamentar melhor o processo, instituía que somente poderia ser reconhecida a propriedade sobre terras que:

I - eram ocupadas por quilombos em 1888; e

II - estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988.

Depois, com o Decreto 4.887 de 2003 (ver anexo), o processo de reconhecimento de um grupo como Comunidade Quilombola e a titulação de suas terras fica garantida por uma identidade étnica que vem da auto-identificação, ou seja, da auto-afirmação dos componentes da comunidade como quilombolas. Ainda de acordo com esse Decreto: *“São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural”*, ou seja, toda a porção do território que ocupam, usadas pelos quilombolas para o seu lazer, residência, preservação ambiental, trabalho, educação, etc. é deles por direito.

A titulação da terra pode ser feita por órgão estadual (no Brasil cinco estados fazem sua própria regularização: **Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Pará**) ou a âmbito Federal, neste caso todo o processo administrativo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras quilombolas é feito pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), mas são poucas as comunidades que já receberam a posse de suas terras.

Recentemente, em 2008, foi publicada a Instrução Normativa INCRA nº 49 de 2008 (ver anexo) para, na visão do governo, melhorar a legislação, mas que na prática apenas aumentou os entraves do processo de titulação das terras, pois determina que para iniciar o processo é preciso que a Comunidade tenha o certificado de Remanescente de Quilombo expedido pela Fundação Palmares, e prolonga para nove meses o prazo para que haja alguma contestação ao processo.

5.2.1 ETAPAS DO PROCESSO

Segue um passo a passo de como funciona o processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das Comunidades Quilombolas.

- Certidão expedida pela Fundação Cultural palmares – antes de tudo é preciso que, além da auto-afirmação, a Comunidade adquira o certificado da FCP que, para emití-lo, segue os procedimentos definidos na Portaria FCP Nº 98 de 2007 (ver anexo) que incluem: apresentação da ata de assembléia onde a comunidade aprova o seu reconhecimento como quilombola, relato sintético da trajetória comum do grupo (história da comunidade) e, dependendo do caso, visita técnica à comunidade no intuito de obter informações e esclarecer possíveis dúvidas.
- Abertura do processo – que pode ser feita pela própria comunidade, entidade representativa ou pelas Superintendências do INCRA nos estados.
- Produção do RITD (Relatório de Identificação e Delimitação) – produzido pelas superintendências do INCRA para identificar o território e sua situação fundiária. É composto por: relatório antropológico, levantamento fundiário, planta e memorial descritivo, cadastramento das famílias quilombolas, levantamento da eventual sobreposição a unidades de conservação, a áreas de segurança nacional, faixa de fronteira, terras indígenas, terrenos de marinha, terras públicas federais e em terras dos estados e municípios e parecer conclusivo.
- Publicidade e Contestação - publicação de um resumo do RITD por duas vezes consecutivas no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federativa, e na sede do município onde está localizado o território. Além disso, a Superintendência Regional notificará os ocupantes e confinantes, detentores de domínio ou não, identificados no território pleiteado pelos quilombolas. O prazo para a apresentação de contestações é de 9 meses.
- O processo termina com o Presidente do INCRA declarando uma portaria no Diário Oficial da União, reconhecendo e declarando os limites do território.
- Demarcação Física – o INCRA deverá fazer essa demarcação com a colocação de marcos.
- Outorga do Título - O título definitivo é outorgado pelo INCRA em nome da associação que representa a comunidade. A legislação determina que a terra não poderá ser dividida, vendida, loteada, arrendada ou penhorada.
- Registro em Cartório – é o último passo a ser feito, então se encerra o processo.

No Paraná, o INCRA firmou convênio com a UFPR para realizar os relatórios antropológicos, e com o ITCG para a produção da cartografia. Nenhuma comunidade tem o título de suas terras.



Figura: 08 – Etapas da Regularização das Terras Quilombolas
 Fonte: Comissão Pró-Índio de São Paulo

De acordo com dados da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Social (SEPPIS), o INCRA já investiu R\$ 4.098.448,57 milhões na implementação dos processos de regularização fundiária das áreas remanescentes de quilombos. Em 2008, foram publicados 17 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTIDS, totalizando uma área de 160.351,217 hectares e beneficiando 4.889 famílias.

Considerando cumulativamente, desde 1995, existem cerca de **800 processos** abertos em todas as Superintendências Regionais, a exceção de Roraima, Marabá-Pará e Acre; **81 RTIDS** publicados, totalizando 516.586,93 ha em benefício de 10.625 famílias; **40 portarias** de reconhecimento do território publicadas, totalizando 216.068,0231 hectares reconhecidos em benefício de 3.755 famílias; e **105 títulos emitidos**.

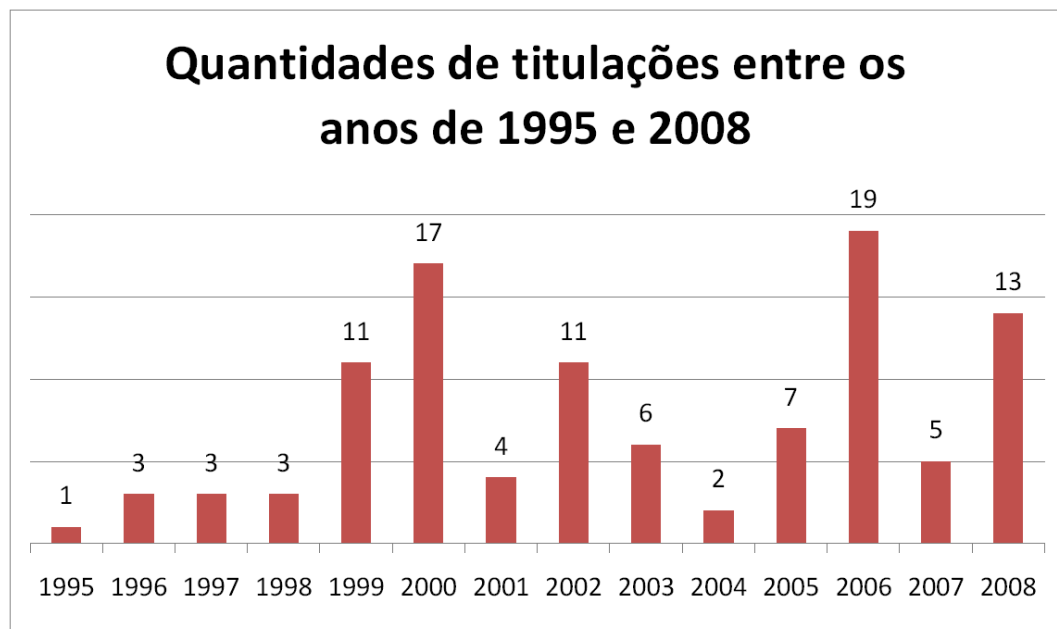


Figura 09 – Gráfico que expressa a quantidade de titulações de terras quilombolas
 FONTE: SEPPIS

Quanto às certidões de auto-reconhecimento, emitidas pela Fundação Cultural Palmares, Em 2008, 127 comunidades foram certificadas. Ao todo, são 1087 Certidões emitidas e publicadas no Diário Oficial da União – DOU que beneficiam 1305 comunidades.

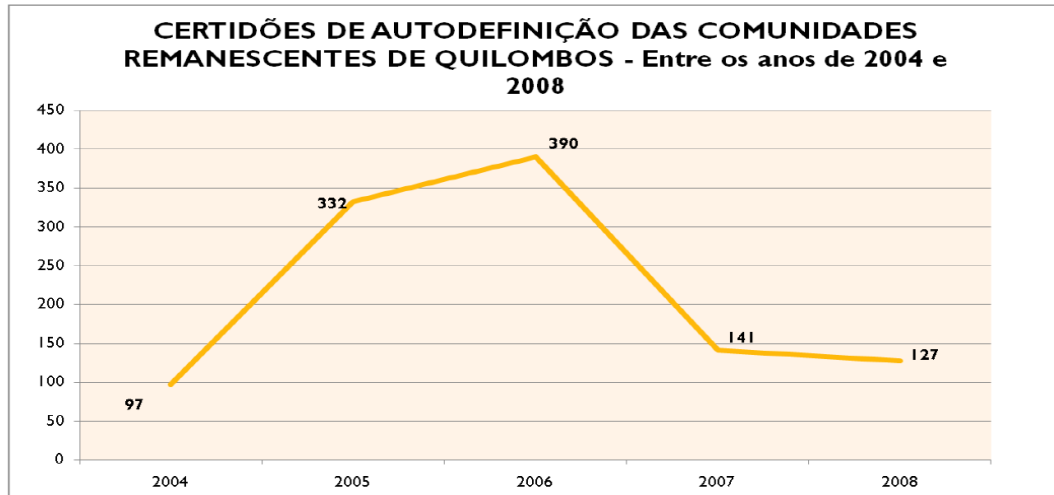


Figura 10 – Gráfico que expressa a quantidade de certidões de autodefinição de comunidades quilombolas
FONTE: SEPPIS

Considerando que o Brasil possui hoje, certificadas pela FCP, um pouco mais de mil comunidades, o número delas que já possuem sua titulação de terra é baixíssimo (aproximadamente 10%) visto que desde 1988 a Constituição garante esse benefício.

Com o propósito de trazer para dentro das comunidades quilombolas uma afirmação etno-cultural de seu povo, foi criada o que hoje é chamada Educação Diferenciada. Ela proporciona aos alunos quilombolas, uma formação distinta, diretamente ligada ao auto-reconhecimento e à valorização dos quilombos atuais e de suas características específicas.

É uma forma de educação que leva em consideração os valores, a cultura, os costumes, as tradições, a sabedoria das pessoas mais velhas e a história dos antepassados, reconhecendo tudo isso como parte do processo histórico da comunidade, e servindo de “inspiração e reafirmação do ser quilombola” (AQCC: 2007).

A proposta é inserir nos currículos escolares temas que sejam comuns aos quilombolas, como terra, territorialidade e identidade, levando essa realidade aos estudantes. Brinquedos produzidos com materiais da comunidade – seja artesanato, como bonecas com a cor da pele das meninas –, além de atividades de seu cotidiano – como capoeira, música e dança – são exemplos de como podem ser usados os elementos locais como conteúdo de aprendizagem. Atender à diversidade étnica no meio rural é mais difícil. Por isso, o esforço precisa ser ainda maior.

Os exemplos pioneiros de aplicação dessas medidas, foram as comunidades Campinho da Independência, no município de Paraty - RJ, o quilombo de Frechal, no município de Mirinzal - Maranhão, e em Conceição das Crioulas, no município de Salgueiro - Sertão pernambucano - *“Desde muito cedo fomos ensinados a negar nossa cor e a nos aceitar como “moreninhos”, escondendo nossas raízes ancestrais. Tudo isso porque ser negro era feio, sinônimo de escravidão. E quem quer ser feio? Escravo? Em 1995, surge na comunidade a escola Professor José Mendes, com turmas de 5ª a 8ª série, um sonho buscado durante vários anos. Começa então um trabalho de resgate da história local que propiciou aos alunos e alunas um maior conhecimento de sua identidade e o encontro de respostas para uma série de perguntas: Qual a nossa origem? Quem somos? O que queremos? Começávamos, assim, a entender que depois de sofrer tudo que havíamos sofrido, estar ali contando nossa história era sinônimo de muito orgulho e resistência.”* (AQCC: 2003). Uma questão importante levantada no início das discussões em Conceição das Crioulas era a de que os professores que lecionavam ali não eram naturais da comunidade, mas sim professores de fora que não compartilhavam do interesse local pela recuperação da história e da luta dos quilombolas e que o currículo e o calendário eram também inadequados à história e organização do povoado. Tudo isso tem que ser levado em conta para a aplicação de uma educação diferenciada.

6 QUILOMBOS NO PARANÁ

Os remanescentes de quilombos no Paraná tiveram origens diversas e se estabeleceram em terras de grandes belezas naturais. A maior parte destes grupos não sabia que existiam outros na mesma situação.

O surgimento dessas comunidades deu-se de diversas maneiras: em fazendas abandonadas pelos donos; pelas doações de terras para ex-escravos; terras que foram compradas pelos escravos que foram alforriados; ganho de áreas como reconhecimento da prestação de serviços de em guerras como a do Paraguai; ou então como no caso da Lapa, os negros ganhavam pedaços de terras aos redores da fazenda, onde tinham a sua própria roça de subsistência o que deixava o dono da fazenda e dos escravos sem a responsabilidade de sustentá-los. Houve ainda algumas terras que eram de ordens religiosas, deixadas sob a administração de escravos e ex-escravos no início da segunda metade do século XVIII, como o caso da Fazenda Capão Alto no município de Castro.

As histórias e a cultura são passadas de geração em geração de forma oral, inclusive os mitos, lendas e as crenças religiosas, porém sua explicação e significado vão desaparecendo com a morte dos mais velhos. Somente estes é que ainda relatam como foi a fuga do cativo, quando esta houve, e foi contada pelos ancestrais que fundaram a comunidade ou o quilombo e das outras famílias negras, que depois foram chegando, ou ainda como houve a aproximação das famílias por afinidade de produção, casamentos, veneração ao santo, às novenas, às romarias, etc.

Chegar aos núcleos onde vivem estas populações é possível somente depois de uma demorada viagem por caminhos difíceis ao longo de estradas em terreno acidentado, ou em algumas, completamente sem estradas, depois de horas de caminhadas a pé.

Os mais velhos não deixam o quilombo para visitar as cidades, somente em casos de tratamento de saúde, para fazer documentos, ou então receber a aposentadoria. A população mais jovem já começa a se interessar pelo mundo em volta, e alguns já venderam seus pedaços de terra, ou então cerraram as portas de suas casas e foram embora em busca de melhores condições de vida nas cidades mais próximas e até na capital do Estado – Curitiba, engrossando as favelas e as invasões, ficando em condições de vida ainda piores, formando as comunidades negras urbanas para as quais inexistem programas de atendimento definidos.

Os quilombos paranaenses se estabeleceram especialmente:

- Nos caminhos que hoje conhecemos historicamente como sendo o caminho das tropas – para condução de gado e de comércio;
- Nos caminhos onde se localizavam os antigos garimpos tanto de ouro de lavagem como os de mina, região conhecida como o Vale do Ribeira, onde estão as maiores concentrações de negros tanto do lado do Estado de São Paulo como do lado do Estado do Paraná;
- Nos caminhos onde se buscavam nos rios as pedras preciosas (sertão de Tibagi);
- Pelos caminhos do litoral por aonde chegavam os navios negreiros, Paranaguá, Antonina e Morretes; ilhas ao longo da costa marítima paranaense como no município de Guaraqueçaba – Ilha das Peças (onde eram vendidas as peças, como eram chamados os escravos - história contada pelos quilombolas, professor Hilton do Quilombo de Batuva e professor Antonio do Quilombo do Rio Verde - por conta da proibição do tráfico negreiro pela Inglaterra).

Hoje, esta população está distribuída em 50 (cinquenta), comunidades, mas somente 36 destes grupos familiares foram certificados pela Fundação Cultural Palmares, já que se auto declararam como Comunidades de Remanescentes de Quilombos; as outras 14 (quatorze) como ainda não se auto reconheceram, não foram certificadas pela FCP, portanto a nível de pesquisa, têm sido denominadas Comunidades Negras Tradicionais.

Além disso, ainda há um número de 20 comunidades que estão sendo investigadas pelo Grupo de Trabalho Clóvis Moura, como possíveis comunidades quilombolas, a estes núcleos, denomina-se, em nível de pesquisa, como Indicativo de Comunidades Negras.

O mapa a seguir apresenta a distribuição dessas comunidades no Estado.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO PARANÁ

- Comunidades Remanescentes de Quilombos
- Comunidades Negras Tradicionais
- Indicativo de Comunidades Negras

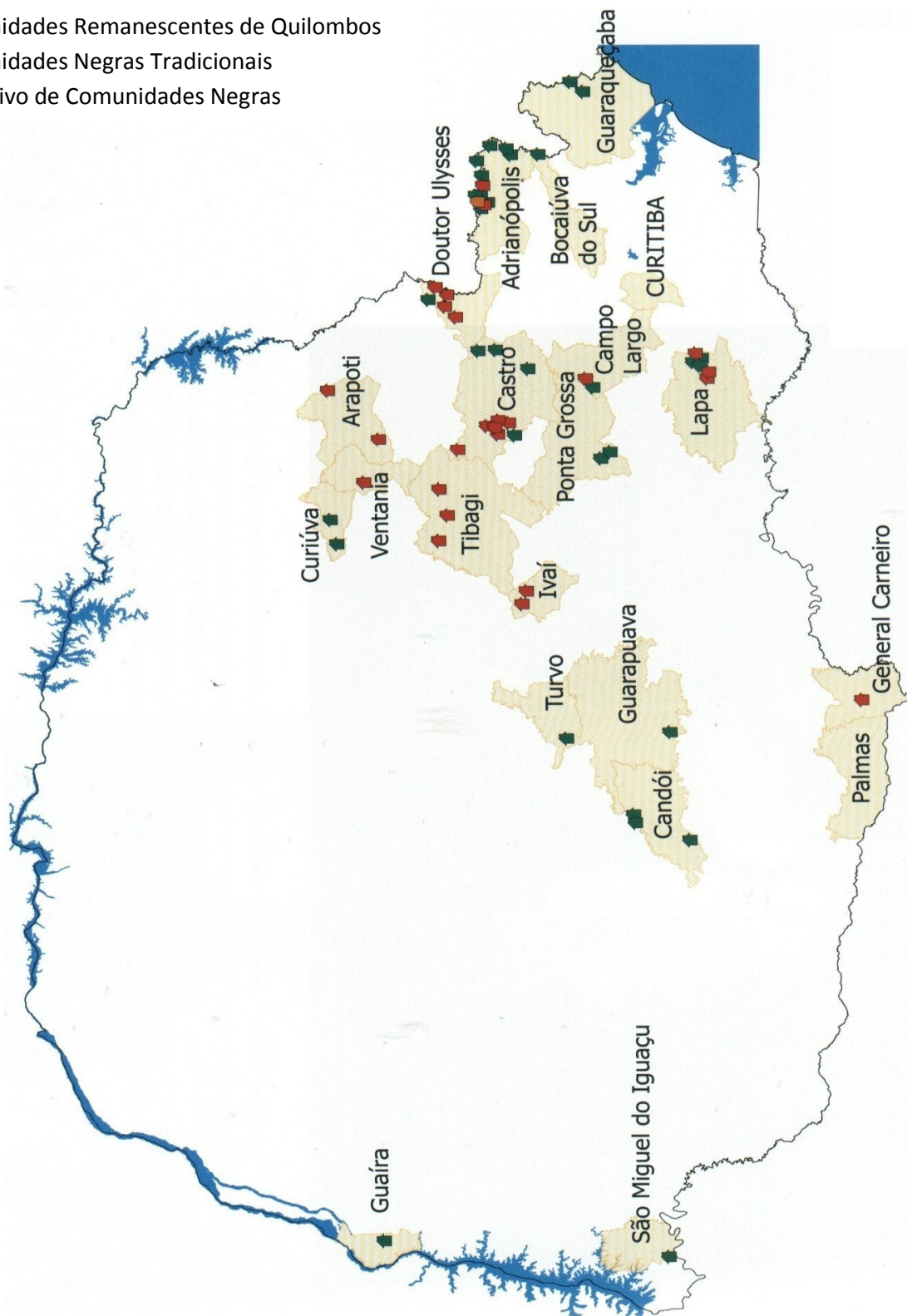


Figura 11 – Mapa de localização das comunidades quilombolas no Paraná
FONTE: Paraná Negro – FUNPAR, GT Clóvis Moura, Governo do Paraná

A PRESENÇA NEGRA NO VALE DO RIBEIRA PARANAENSE

(área onde se localiza a comunidade onde será proposta a intervenção)

O processo de territorialização negra no Vale do Ribeira está ligado à expansão das frentes de mineração de Freguesia de Iguape rumo Rio Ribeira nos séc. XVII-XVIII. Desde meados do XVII até o descobrimento das jazidas auríferas em Minas, a extração do ouro foi a atividade predominantemente desenvolvida pelo empreendimento colonial na região do rio Ribeira. Para lá se deslocavam os colonizadores em posse de africanos escravizados, principalmente, de **Guiné, Angola e Moçambique**. Esse deslocamento originou os primeiros núcleos de povoamento rio acima: Ivaporunduva, Xiririca, Iporanga, Apiaí e Paranapanema. Além da atividade mineradora os africanos trabalhavam na agricultura. A mineração abria espaços para a libertação de escravizados que garimpavam de forma clandestina e “escondiam o produto de seu trabalho em garrafas e gomos de bambu, visando possivelmente à compra de sua liberdade junto a seus senhores.” (FIGUEIREDO:2001,p.2). Com o encerramento das atividades da Casa de Fundição de Iguape, ocorreu um descenso da mineração e um gradual incremento da cultura de **cana, mandioca, café, feijão, fumo, milho** e, posteriormente da monocultura do **arroz**. Essa alteração na dinâmica produtiva foi responsável pela mudança do povoado localizado no Ribeirão Iporanga para a margem do Rio Ribeira, conferindo ao arraial destaque como entreposto comercial entre o litoral e as localidades do rio acima, principalmente com o fortalecimento da produção do arroz e sua comercialização no mercado interno. Esses fatores marcaram o aumento da população escravizada no povoado que, em 1832, foi alçado à Freguesia. A exemplo de outras freguesias, fugas foram freqüentes em Iporanga. Parte do contingente que se libertou se dirigiu para proximidades do Rio Pardo, onde sua sinuosidade e a dobradura dos morros que o circundam lhe dificultavam o acesso. **Tanto os espaços de libertação criados pela mineração clandestina e pelas fugas de escravizados das lavouras**, possibilitaram uma territorialização autônoma desses sujeitos em quilombos. Territorialização esta que aumentou ainda mais com a abolição em 1988. Desta forma a presença autônoma ou relativamente autônoma das comunidades negras na região durante o período escravista brasileiro permitiu configuração de territorialidades tradicionalmente constituídas, que se redefiniram ao longo do tempo, consolidando-se como os inúmeros bairros rurais habitados predominantemente por negros do Vale do Ribeira do Iguape.” (CADERNOS ITESP p.65). A partir desta territorialização negra surgiram comunidades nas proximidades do Rio Pardo, município de Adrianópolis, que se autodeclaram remanescentes de quilombos: **João Surá**, Porto Velho, São João, Córrego das Moças, Córrego do Franco, Três Canais, Praia do Peixe e Sete Barras.

6.2 POPULAÇÃO

De acordo com os dados do Grupo de Pesquisa Clóvis Moura existem hoje no Paraná 2.766 habitantes de Comunidades Remanescentes de Quilombos e Comunidades Negras Tradicionais, sendo 1.398 do sexo masculino e 1.368 do sexo feminino. Estas comunidades estão distribuídas em seis Mesorregiões, das quais a Mesorregião Metropolitana de

Curitiba (onde se encontra a Comunidade de estudo deste trabalho) conta com o maior número de pessoas. Enquanto a Mesorregião de Prudentópolis conta com o menor número de pessoas. 15% da população não possui certidão de nascimento, fato que contribui para a imprecisão da distribuição etária das pessoas nestas comunidades. Da mesma forma, os outros documentos como título de eleitor, CPF e RG, também são pouco presentes entre os quilombolas (gráfico a seguir). Isto decorre de um período grande de afastamento entre os anseios da comunidade e as políticas universais dos governos. A ausência destes documentos interfere no encontro com a cidadania e, por conseguinte, no alcance de uma melhor mobilidade social.

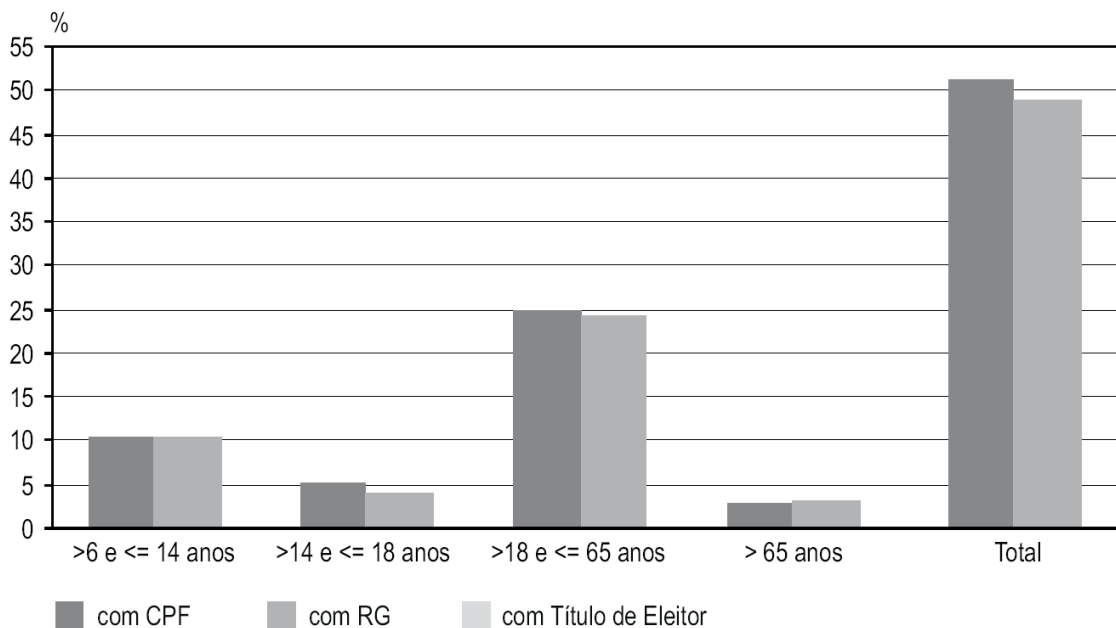


Figura 05 – Gráfica da porcentagem da população quilombola com CPF, RG e Título de Eleitor
 FONTE: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

A seguir apresenta-se uma tabela que mostra as comunidades paranaenses já certificadas, mostrando seu ano de certificação e a quantidade de famílias e habitantes das mesmas. Pode-se perceber que o maior número de certificados foi dado recentemente, no ano de 2006, assim como aconteceu em todo o Brasil. Outro fato relevante é que, em sua maioria, as comunidades não têm uma grande população, sendo que a maioria possui menos de 100 habitantes, o que tornaria ainda mais fácil o trabalho do poder público para regularização e atendimento à essas pessoas.

Tabela 03 – Comunidades certificadas paranaenses, município a qual pertencem e o número de famílias e pessoas residentes – separadas pelo ano de certificação.

2004

PARANÁ / PR			
NÚMERO DE ORDEM	COMUNIDADE	MUNICÍPIO	FAMÍLIAS / RESIDENTES
01	INVERNADA PAIOL DA TELHA	GUARAPUAVA	85 / 325

2005

PARANÁ / PR			
NÚMERO DE ORDEM	COMUNIDADE	MUNICÍPIO	DATA - PUBLICAÇÃO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO
01	ÁGUA MORNA	CURIÚVA	19 / 61
02	COMUNIDADE NEGRA RURAL DE CASTRO (CONSTITUÍDA PELAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS DE SERRA DO APON, LIMITÃO E MAMANS)	CASTRO	97 / 309
03	COMUNIDADE NEGRA RURAL DE SUTIL	PONTA GROSSA	—
04	GUAJUVIRA	CURIÚVA	38 / 132
05	JOÃO SURÁ	ADRIANÓPOLIS	41 / 149
06	SANTA CRUZ	PONTA GROSSA	—

2006

PARANÁ / PR			
NÚMERO DE ORDEM	COMUNIDADE	MUNICÍPIO	DATA - PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
01	APEPÚ	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	—
02	AREIA BRANCA	ADRIANÓPOLIS	16 / 30
03	BAIRRO CÓRREGO DO FRANCO	ADRIANÓPOLIS	77 / 208
04	BAIRRO TRÊS CANAIS	ADRIANÓPOLIS	4 / 13
05	BATUVA	GUARAQUEÇABA	24 / 94
06	CAMPINA DOS MORENOS	TURVO	—
07	CAVERNOSO 01	CANDÓI	12 / 86
08	COMUNIDADE NEGRA DO VARZEÃO	DR. ULYSSES	8 / 30
09	COMUNIDADE NEGRA RURAL DE CÓRREGO DAS MOÇAS	ADRIANÓPOLIS	20 / 68
10	COMUNIDADE NEGRA RURAL DE SETE BARRAS	ADRIANÓPOLIS	18 / 73
11	DESPRAIADO	CANDÓI	42 / 210
12	ESTREITINHO	ADRIANÓPOLIS	12 / 33
13	FEIXO	LAPA	84 / 343
14	MANOEL CIRIACO DOS SANTOS	GUAÍRA	7 / 42
15	PALMITAL DOS PRETOS	CAMPO LARGO	27 / 108
16	PORTO VELHO	ADRIANÓPOLIS	15 / 66
17	PRAIA DO PEIXE	ADRIANÓPOLIS	6 / 23
18	RESTINGA	LAPA	37 / 271
19	RIO VERDE	GUARAQUEÇABA	22 / 80
20	SÃO JOÃO	ADRIANÓPOLIS	17 / 62
21	TRONCO	CASTRO	15 / 62
22	VILA ESPERANÇA	LAPA	—
23	VILA SÃO TOMÉ	CANDÓI	21 / 110

2007

PARANÁ / PR			
NÚMERO DE ORDEM	COMUNIDADE	MUNICÍPIO	DATA - PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
01	SÃO ROQUE	IVÁI	51 / 203
02	RIO DO MEIO	IVÁI	22 / 84
03	CASTORINA MARIA DA CONCEIÇÃO	PALMAS	—
04	ADELAIDE MARIA TRINDADE BATISTA	PALMAS	—

FONTE: Fundação Cultural Palmares e <http://quilombosnoparana.spaceblog.com.br>

O órgão estadual que hoje faz todo o levantamento, verificação das necessidades das comunidades, levando-as para as secretarias responsáveis, é o Grupo de Trabalho Clóvis Moura, criado em homenagem ao sociólogo negro – um dos mais importantes intelectuais do país – com o objetivo de fazer a ponte entre o Governo do Estado e as comunidades quilombolas. O grupo integra hoje onze Secretarias de Estado – SEED, SEEC, SEAE, SEMA, SECS, SESU, SEAB, SEJU, SETI, SETP, PMPR.

Até 2004 acreditava-se que o Paraná tivesse poucos quilombos, entre três ou quatro, no entanto, desde então já foram identificadas 50 Comunidades Tradicionais Negras e ainda há 20 possíveis Comunidades que estão para serem identificadas.

Acusam o menor índice de desenvolvimento humano, com alto índice de mortalidade infantil e de analfabetismo, o que faz destas populações as mais pobres do Estado do Paraná, isso se dá principalmente pelo seu “desconhecimento” (grande parte delas o próprio município no qual se localizam não sabiam de sua existência) e por causa de sua característica de isolamento e difícil acesso – característica essa que faz parte de sua história, já que na época em que nasceram isso era muito importante para sua sobrevivência – o que significa que não tiveram obras de infra-estrutura (água, luz, transporte, etc.) e apoio social. Faltam também casas, escola e apoio à saúde. O governo está trabalhando para melhorar a vida desses grupos, alguns já receberam água, luz e escola e estão desenvolvendo hortas comunitárias. Também estão sendo construídas 800 casas.

As possibilidades de auto-sustentabilidade tornam estas comunidades totalmente viáveis, mas a falta de infra-estrutura e a atuação de grileiros em cima de suas terras é o que impossibilita o seu desenvolvimento.

Há comunidades bem antigas, com mais de 200 anos de existência como é o caso de **Paiol de Telha**, em Guarapuava, com mais de cem famílias. Sobrevivem da agricultura de subsistência, caça, pesca e extrativismo, porém, é irreal dizer que elas não são tecnicamente desenvolvidas, elas têm sim, também por causa do isolamento, uma tecnologia e cultura de cultivo muito própria, que garantem seu sustento e inclusive criam excedentes para a venda ou troca por produto dos quais necessitem.

Seu sistema característico de trabalho inclui:

- Cultivo da cana;
- Utilização das moendas de madeira para o trabalho com a cana de açúcar;
- Produção do melaço;
- Café do caldo da cana;

- Produção da Rapadura;
- Cultivo da mandioca;
- Casa de farinha (onde se transforma a mandioca em farinha);
- Produção da farinha de mandioca;
- Utilização do Pilão (descascar o arroz, piloar a erva mate, etc);
- Monjolo (pilão movido a água);
- Produção da farinha de milho;
- Forno de barro;
- Fogão de barro;
- Casa de barro;
- Forma de trabalhar a terra com respeito ao meio ambiente;
- Produção da erva mate de forma artesanal – utilizando o forno de barro e o pilão.

Em sua forma de organização social e de produção — quando há abundância de terras para plantar — estas populações seguem normas e critérios praticados pelos mais antigos, ou seja, pelos fundadores da Comunidade, com quem aprenderam fazendo questão de manter e preservar este conhecimento, uma forma de organização cooperativista que possibilitou no passado e possibilita ainda nos dias de hoje, uma economia de abundância.

Um dos problemas que enfrentam é em relação à falta da valorização e a negação de seu etno conhecimento (conhecimento popular peculiar de cada comunidade) que acaba sendo muitas vezes reprimido pelo conhecimento científico; ou ainda ocorre a chamada biopirataria, que é definida pela utilização dos conhecimentos de cura e uso de plantas, ervas, raízes, etc. para fins comerciais, sem o beneficiamento da comunidade que o ensinou.

6.4 INFRA ESTRUTURA

Quanto a água, a maior parte é retirada do solo, ou seja, há uma pequena parte que recebe água encanada tratada, assim como esgoto e sistema de saneamento mais complexo. Quanto à questão da eletricidade, das 712 famílias, 445 famílias encontravam-se sem luz, o que representava **mais de 50%** da população; como demonstra o quadro abaixo.

Tabela 04 – Utilização de luz e água por número de famílias

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS	FAMÍLIAS SEM LUZ	ÁGUA	
			Solo	Subsolo
1 Adrianópolis	148	83	148	0
4 Bocaiúva do Sul	15	15	15	0
5 Campo Largo	33	21	33	0
6 Cândói	20	17	20	0
7 Castro	82	76	82	0
10 Curiúva	66	46	66	0
11 Dr. Ulysses	18	13	18	0
13 Guaíra	7	0	7	0
14 Guaraqueçaba	27	13	24	3
15 Guarapuava	15	15	15	0
17 Ivaí	25	5	25	0
19 Lapa	201	86	201	0
23 Ponta Grossa	47	47	47	0
26 Turvo	8	8	8	0
TOTAL	712	445	709	3

FONTE: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

Esses dados já estão sendo modificados por iniciativas do governo de levar água, luz e tratamento de esgoto para as comunidades.

6.5 EDUCAÇÃO

As comunidades paranaenses têm problemas na área de educação que vão desde o difícil acesso às escolas até ausência de iniciativas que permitam que se chegue ao universo escolar.

A distância média das comunidades às escolas melhores estruturadas da sede do município é de **48 km**. Entretanto, nas escolas que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental, a distância varia de 5km a 28 km da comunidade, aproximadamente. Um dos maiores problemas detectados é o transporte dos alunos até essas escolas, hoje ele é feito por muitos ônibus, kombis, vans e automóveis muito antigos, comprometendo a segurança dos usuários; sem contar que muitos alunos têm que andar por quilômetros até que se chegue ao ponto onde se pega o transporte, isso acarreta numa desmotivação de crianças, jovens e adultos estudarem.

Por fim, os conteúdos programáticos destas instituições, na maioria das vezes, não mantêm uma aproximação dos saberes locais, sem percepção identitária, sem conexão com a vida do campo, e sem a interação comunidade tradicional / sociedade contemporânea.

A seguir apresentam-se os dados educacionais já sistematizados de 10 comunidades (525 pessoas).

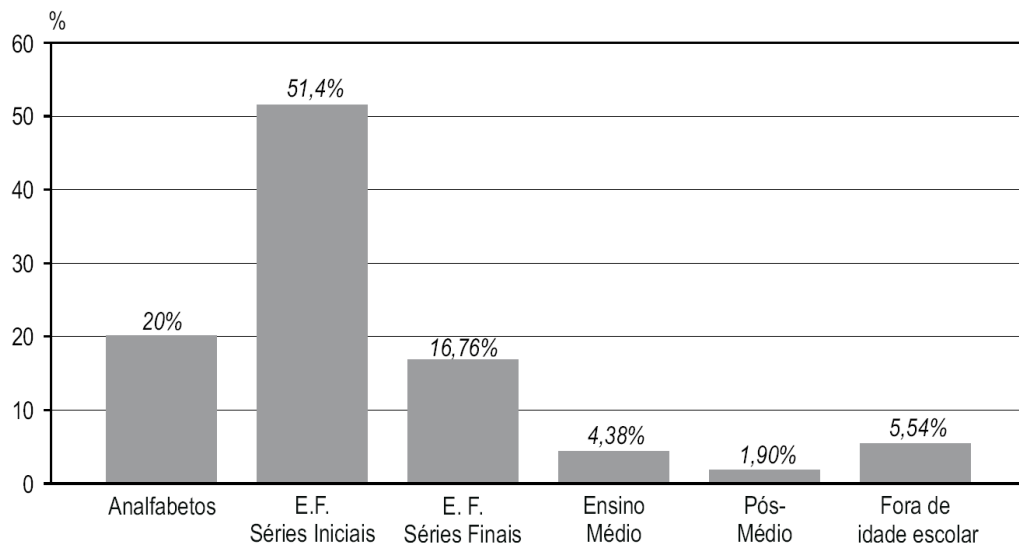


Figura 12 – Gráfico do Índice de Escolaridade

FONTE: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

A partir do gráfico pode-se ter uma ampla visão do problema que é a educação nestas comunidades, principalmente pela diferença gritante da quantidade de alunos que fazem as séries iniciais do ensino fundamental e dos que chegam ao ensino médio, sem contar que praticamente nenhum aluno tem uma especialização pós-ensino médio.

6.6 SAÚDE

O grupo de Trabalho Clóvis Moura constatou que os quilombolas possuem várias soluções caseiras para as doenças e males que afetam as comunidades. A maioria dessas soluções está presente apenas na memória das pessoas mais velhas e podemos afirmar com certeza que essas comunidades só sobreviveram à total ausência das políticas públicas de saúde porque contavam com seus conhecimentos tradicionais.

Em muitas comunidades há falta de assistência médica, odontológica e de outros recursos para o funcionamento dos postos de saúde (equipamentos, medicamentos e até mesmo de profissionais habilitados nas especificidades dos problemas de saúde da população negra). São exemplos de doenças comuns na população negra, que exigem a presença de profissionais com conhecimentos na área: anemia falciforme, **hipertensão**, diabetes, glaucoma, dentre outras.

Muitos municípios não disponibilizam transporte para os agentes de saúde se deslocarem até às comunidades, bem como ambulâncias para socorrer pessoas doentes nas comunidades, afetando a saúde e a qualidade de vida dessas comunidades. Os agentes de campo encontraram um grande número de pessoas com problemas de visão, que por não disporem de recursos não conseguem comprar óculos - o que muitas vezes é responsável pela evasão escolar.

Um outro problema de saúde pública grave encontrado e que precisa de uma ação conjunta entre SESA, SEED e SANEPAR é a criação de suínos soltos nas propriedades, que por sua vez não dispõem de saneamento básico, fazendo com que haja uma alta incidência de pessoas portadoras de cisticercose e de neurocisticercose.

6.7 A QUESTÃO DA TERRA

Um dos maiores problemas enfrentados pelos remanescentes de quilombos, não só no Paraná, mas em todo o Brasil, é questão da posse de suas terras. Como já foi dito anteriormente, essa posse é garantida por lei, mas na prática a situação é outra. No Paraná muitas comunidades vêem seus espaços de domínio reduzidos pela ação de fazendeiros que vivem ao seu redor, sofrem solicitações de Uso Capião – de fazendeiros e madeiros – e a presença de empresas, como a Cia Brasileira de Alumínio. O maior problema que estes trazem às comunidades é na questão ambiental, com o desmatamento desordenado, plantação de pinus, utilização de agrotóxicos e a destruição de matas ciliares, especialmente no Vale do Ribeira, atividades essas que atingem diretamente as atividades de sustento das comunidades Tradicionais Negras e Quilombolas do estado.

Sem contar a falta de respeito do poder público, que no caso de Ivaí cedeu as terras quilombolas para imigrantes recém chegados; em Palmas ainda hoje as transforma em lixão e em Adelaide loteia suas terras e vende barato para quem não tem onde morar.

Nenhuma comunidade do Paraná tem o título de suas terras.

6.8 MUTIRÃO

Uma das práticas que veio dos antigos e perdura até hoje nas comunidades Tradicionais Negras e Quilombolas do Paraná, principalmente no Vale do Rio Ribeira é o mutirão. A pessoa que organiza o mutirão chama a todos. Cada um traz a sua ferramenta, o dono da casa oferece comida durante o dia e uma festa à noite. Eles podem ser para abrir roça, carpir, colheita de arroz e feijão, limpar as trilhas, construir canoas, construir casas, limpar as estradas, etc.

Segundo relato de Clarinda da Comunidade de Remanescentes de Quilombos de João Surá em Adrianópolis, “a maioria das pessoas que aqui vive, trabalha mesmo na lavoura, agente faz de tudo um pouco, aquí nós temos pedreiros, carpinteiros, só que a gente trabalha para nós mesmos. Se vai pagar alguém de fora para fazer algo dentro da comunidade, a gente mesmos faz. Plantamos de tudo um pouco como a banana, a mandioca, o milho, o arroz, a batata-doce, a cana-de-açúcar, o feijão, a abóbora, o cará. O forte mesmo é a mandioca para a casa de farinha. Nós criamos porcos e galinhas. A gente vende pros vizinho ou troca por alguma coisa que falta, tem algumas pessoas que vem até aqui na comunidade para comprar”, completa dona Joana a mãe do Antonio.”

6.9 AGRICULTURA

O trabalho na roça é feito tanto pelos homens, quanto pelas mulheres. O uso das terras para a agricultura é feita de uma maneira que se pode dizer ecológica. Primeiro porque não usa, ou quase não usa máquinas agrícolas e agrotóxicos (deixando de poluir mananciais) e segundo porque após dois a quatro anos de uso da terra fazendo plantações, param de usá-las por alguns anos, quando a mata recobre o lugar (a chamada capoeira), utilizando-se de outras terras e permitindo o descanso daquele solo.

Por conta disso, é importante notar também que a extensão de terra requerida é muito maior do que as usadas em um determinado momento.

Como cultivos das comunidades paranaenses temos:

- Plantio: - arroz, feijão, milho, mandioca, batatinha, batata doce;
 - verduras: couve, alface, repolho verde e roxo, chicória, almeirão;
 - frutas: banana, laranja, limão, mexerica, pêsego, etc;
 - legumes: cenoura, tomate beterraba, pepino e abobrinha;
 - cana de açúcar.
- Temperos: pimenta vermelha, cebolinha verde, salsinha, cebola de cabeça, alho, manjerona, coentro, louro, etc.
- Criação de animais: porco, galinha, pato, algumas cabeças de gado, cavalos, algumas das comunidades quilombolas, criam peixes.

6.10 CULTURA

O isolamento dificultou o desenvolvimento dessas comunidades, mas por outro lado conseguiu preservar várias tradições, como o terço cantado e a recomendação das almas durante a quaresma "são práticas católicas em cima de memórias negras, que eles nem sabem a origem" (Glauco Souza Lobo). Outro aspecto da cultura africana ainda presente é a construção da cozinha do lado de fora. O professor Glauco explica que na África nada que estivesse morto costumava entrar nas casas. "Eles não têm mais o motivo, mas ainda o fazem", explica. Além disso, também usam ervas medicinais que teriam poderes mágicos, as garrafadas como o chamado "amargoso", que previne contra picada de cobras e fecha o corpo para outras moléstias.

Os mais jovens não dispensam uma partida de futebol e em casa os programas de televisão, mas muitas das comunidades paranaenses estão na busca do resgate e resguardo

de sua cultura e estão despertando para a importância disso. Como práticas culturais destas comunidades, podemos citar:

- Festas e danças que lembram os ritmos da África trazidos pelos antepassados como, por exemplo, Romaria de São Gonçalo, Romaria do Divino, Mesa dos Anjos, Recomendação das Almas (com a utilização da Matraca), Terço Cantado, etc. – que são temas muito importantes no dia-a-dia das comunidades;
- Preservação do artesanato em palha de milho, taboa, fibra de bananeira, retalhos, madeira, argila;
- Receitas que eram feitas pelos seus ancestrais;
- O uso da medicina natural através dos chás, banhos, pomadas caseiras de ervas, raízes e frutos nativos ou cultivados pela comunidade;
- O trabalho mútuo, tanto dos homens quanto das mulheres, na casa de farinha, na agricultura, no monjolo, na moenda de cana.

Nos agrupamentos rurais negros que estão na divisa com o município de Barra do Turvo/São Paulo, encontramos a atuação de um projeto de Agro Floresta (Iguatu), preservando o meio ambiente, com a plantação de palmito e banana, resgatando a forma de mutirão, semente crioula, sem agrotóxico, e também sem a retirada das árvores e da mata nativa.

6.11 CONGADA

De cunho popular, a congada da Lapa é a única deste tipo de festa do Brasil em homenagem a São Benedito e é baseada em culto dos tempos da escravidão. Com a presença de africanos nos arredores da Lapa, vindos da região do Congo, e o aumento da devoção entre os habitantes, originaram-se as apresentações folclóricas em homenagem ao santo, através de danças e cantos.

É uma manifestação cultural típica do Paraná, sendo São Benedito o patrono espiritual da comunidade negra Lapeana. É um misto de festa religiosa, cívica e profana. Religiosa porque de fato é uma homenagem à São Benedito, realizada no ciclo natalino na qual só é permitida a participação de devotos e é realizada com o consentimento e a benção do padre. Cívica porque prevê na sua estrutura dramática a resolução de um imbróglio diplomático entre dois reinados africanos. Profana porque é realizada fora da igreja, permeada por lutas coreográficas, cantos, encenações, declamações e música percussiva.



Figura 13 – Congada na Lapa
FONTE: www.prdagente.pr.gov.br

O ponto de partida de uma congada é o "caderno". Um manuscrito passado de geração para geração desde 1935 - antes disso as evoluções e os textos eram passados por meio da tradição oral - e serve como roteiro de uma congada. Foi "herdado" por Miguel Ferreira, atual Rei Congo e serve para resolver querelas quanto ao desenvolvimento estrutural das evoluções ou de textos declamatórios de algum congo.

O enredo de uma congada da conta de um mal entendido entre o Rei do Congo e a embaixada que representa a Rainha Ginga de Angola a respeito da primazia sobre a homenagem à São Benedito. A versão de Seu Miguel descreve o mal entendido relacionado a uma disputa pelo amor da Rainha entre o embaixador e o Rei. As evoluções são divididas em 12 partes: desfile inicial; fila do trono; dança dos fidalgos; a chegada da embaixada da rainha de angola; entrada do embaixador; declaração de guerra; segunda guerra - luta entre fidalgos do congo e gente de angola - prisão do embaixador; chegada dos prisioneiros à corte do congo; perdão real; entrega da embaixada; despedida do embaixador de angola; desfile final de confraternização.

Os Congos - assim são chamados os participantes da congada - são escolhidos entre os membros da comunidade negra da cidade da Lapa, não é permitida a participação de outras etnias.

7 REFERENCIAS

Como já foi dito anteriormente, muitos quilombos perpetuaram até os dias de hoje, porém aqui também será apresentado um exemplo de quilombo que já foi extinto, mas que foi um dos maiores e mais representativos na época da escravidão.

7.1 QUILOMBO DOS PALMARES

O quilombo dos Palmares foi o mais emblemático e o mais bem sucedido do Brasil no período colonial, uma República Negra. Chegou mesmo a ser chamado de República de Palmares, durou 98 anos e estima-se que sua população chegou aos 20 mil habitantes, resistindo às investidas das expedições continuamente enviadas por uma das maiores potências coloniais do mundo - inúmeras vezes a coroa lusitana admitiu francamente que a extinção de Palmares teve uma importância comparável à da expulsão dos holandeses. Ele era localizado na capitania de Pernambuco, numa área que hoje fica no estado de Alagoas, a Serra da Barriga, a 68 km de Maceió. Sua altitude chega aos 500 m, era coberto de floresta e o acesso era muito difícil; por esta questão geográfica os negros levaram muitas vantagens na luta contra os escravistas, quando atacado, podia multiplicar as emboscadas ou se tornar inatingível mergulhando na selva.

Os primeiros palmarinos eram poucos, por isso a necessidade deles descerem às plantações para o rapto de mulheres, não só de negras – que dificilmente eram escaladas para trabalhar nas plantações - mas também índias, mulatas e até brancas de classes inferiores; e escravos. Estes viravam prisioneiros até participarem do seqüestro de outros negros.

Ao mesmo tempo, os quilombolas investiam na aquisição de armamento, pólvora e ferramentas de trabalho, fazendo diversas investidas vingativas contra fazendas. Já no séc. XVII o problema tinha a atenção das autoridades coloniais.

No começo a vida era precária, visto que os negros na África eram agricultores, pastores, artesãos, comerciantes e artistas; no quilombo eles estavam regredidos vivendo da caça, pesca e alimentos recolhidos. Com o tempo essa situação mudou e foram surgindo diversas atividades agrícolas, artesanais e até o trabalho metalúrgico. Além de produzirem alimento e utensílios para suprir suas necessidades e constituir um estoque para o caso de guerra ou períodos de má colheita, ainda sobravam produtos para serem comercializados por produtos luso-brasileiros de que necessitavam.

Ao que tudo indica a propriedade da terra era coletiva e antes da invasão holandesa eles já possuíam três ou quatro povoações, mas houveram várias, como a Subupira, Osenga, Zumbi, Acotirene, Tabocas, Danbrabanga, Andalaquituche, Amaro e Macaco, que foi a mais importante, com 1.500 casas e uma população de cerca de oito mil habitantes, sendo a capital da república negra.

Os palmarinos falavam uma língua toda sua, que compreendia formas da língua portuguesa, das línguas africanas, e, secundariamente, das línguas indígenas. Quando queriam se entender com eles, moradores e autoridades recorriam a “línguas”, ou seja, intérpretes. Praticavam uma religião de tipo sincrético na qual se combinavam fragmentos das crenças africanas e do cristianismo dos colonos (Décio Freitas, 1982).

Estruturalmente falando, as comunidades eram circundadas de paliçadas de pau a pique, com resistentes portas nos quatro pontos cardeais e diversas armadilhas ao redor. As culturas circundavam a cidadela, não se estendendo muito longe.

Havia entre os palmarinos igualdade civil e política. Cada povoação tinha um líder, mas das decisões mais sérias participavam todos os adultos da comunidade. Contudo o regime não era liberal, a punição contra o adultério, o homicídio e a deserção (abandono do quilombo) era a pena de morte.

A comunidade teve dois grandes líderes, o primeiro Ganga Zumba, nascido nos Palmares e crescido ali; e depois Zumbi, que até hoje é extremamente reconhecido na cultura afro como um forte lutador e defensor dos direitos e da cultura negra. Zumbi nasceu em Palmares e foi doado ao padre português Antonio Melo, que o batizou com o nome de Francisco. Com ele aprendeu o português, o latim e o cristianismo, não sendo tratado como escravo, já que era deferido como não escravo todo o negro que nascesse em Palmares. Com 15 anos Francisco fugiu para Palmares onde adotou o nome africano de Zumbi e, mais tarde, liderou de forma heroicamente marcante.

Houve várias tentativas frustradas para acabar com Palmares, até que o governador de Pernambuco, Caetano de Melo e Castro, contratou o bandeirante Domingos Jorge Velho e o Capitão-mor Bernardo Vieira de Melo para erradicar de vez com o quilombo. Mesmo com a prática na guerra de extermínio, os banderantes tiveram muitas dificuldades; até que, em 1694 eles iniciaram uma empreitada vitoriosa, contando com 6.000 homens bem armados e municados, inclusive com artilharia. Um quilombola, Antônio Soares, foi capturado e, mediante a promessa de Domingos Jorge Velho de que seria libertado em troca da revelação do esconderijo do líder, Zumbi foi encurralado e morto em uma emboscada, a 20 de novembro de 1695. Sem sua liderança de guerrilha, em 1710, o quilombo se extinguiu por completo.

Na década de 80, o lugar foi reconhecido pelo governo federal como monumento histórico e em 21 de março de 1988 passa a ser considerado como monumento nacional

pelo Decreto nº 95.855. Dez anos mais tarde, passa a ser de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares, sua preservação e manutenção. Hoje, a Serra da Barriga é um dos maiores exemplos de resgate da história afro-brasileira e da luta da libertação dos escravos.



Figura: 14 – Serra da Barriga
Fonte: <http://www.palmares.gov.br>

7.2 CONCEIÇÃO DAS CRIULAS – EXPERIÊNCIA DE VIVÊNCIA PESSOAL

Comunidade quilombola localizada no sertão de Pernambuco, no município de Salgueiro, a cerca de 550 quilômetros do Recife, na qual tive uma experiência de vivência por cinco dias em janeiro de 2007.

Ainda hoje, a força da comunidade vem das mulheres, talvez já por causa de seu histórico. Segundo relatos de moradores e moradoras, a história do povoado começou no início do século XIX, quando seis negras livres chegaram à região e arrendaram uma área de 3 léguas (1 légua = 6 km) em quadra. Com a produção e fiação do algodão que vendiam na cidade de Flores, conseguiram pagar a renda e ganharam o direito à posse das terras. Depois chegaram os homens, um deles de nome Francisco José, fugido da guerra, trouxe consigo uma imagem de Nossa Senhora da Conceição. Ao encontrar-se com as crioulas, tiveram a idéia de construir uma capela e tornar a santa sua padroeira. Surgiu assim o nome do povoado: Conceição das Crioulas.

Hoje, são mais de 4 mil descendentes das primeiras famílias vivendo na localidade. Quando precisam de um médico ou algum outro serviço em Salgueiro, a cidade mais próxima, os moradores têm de pagar 9 reais pela viagem de ida e volta na carroceria de um

caminhão “pau-de-arara”. O transporte sai só alguns dias por semana, pela manhã, e volta à tarde para a comunidade. A estrada é de chão batido e o lugar de difícil acesso.

A comunidade fica no chamado "Polígono da Maconha", onde se cultivam a erva e a grilagem de terras quilombolas. Por isso eles tiveram que enfrentar diversas dificuldades, inclusive ameaças de morte pelos ainda chamados “coronéis”, para que pudessem se desenvolver.

Givânia Silva é uma das líderes da comunidade e foi quem nos recebeu e explicou todo o funcionamento do lugar. Segundo ela a comunidade foi uma das primeiras no Estado a se auto-reconhecer como quilombo (1998) e ganhou sua titulação de terras em 2000. “Isso graças a nossa capacidade de organização e mobilização” diz ela.

A comunidade é surpreendentemente organizada, nos dias que passamos ali presenciamos duas reuniões, uma para discutir o estatuto da associação que eles mesmos fundaram, a Associação Quilombola de Conceição das Crioulas (AQCC - formada por 10 associações de produtores e trabalhadores rurais provenientes dos diversos sítios que compõe o povoado.), que contava com a presença de muitos moradores; e outra, de mulheres, para discutir como seria feita a nova empreitada deles – o cultivo de frutas e com isso a produção de geléias.

O que mais nos impressionou durante nossa estadia, foi a capacidade de organização e a facilidade que eles têm em trabalhar coletivamente – características raras de ser encontradas na sociedade atual. Na reunião de estatuto, até o senhor que morava no pé do morro, chegou de bicicleta e chapéu de palha, para dar sua opinião e se interar dos acontecimentos. Na reunião da cooperativa para a produção de geléia ficou clara a agilidade que as mulheres tinham para negociar e correr atrás do que precisavam, por exemplo, para resolverem o problema de que seus rótulos necessitavam demonstrar as composições químicas e quantidades calóricas do produto, elas já estavam falando em buscar parcerias com as universidades.

Durante o dia os maridos saíam para trabalhar – a maioria em plantações – e as mulheres faziam diversas atividades, como a produção de artesanato. Nesse quesito a comunidade está muito evoluída, sua produção de artesanato é muito rica, feito com a fibra de Caroá (uma bromélia que fornece uma fibra para tecelagem), com peças que expressam a história da comunidade e reafirmam a identidade étnica do povo quilombola; rendendo até prêmios pela qualidade de suas embalagens.

Outro ponto que nos chamou a atenção foi o fato de que eles aplicam a educação diferenciada, que resgata a cultura étnica e estimula jovens e crianças a se orgulharem de sua história, raça e do meio onde vivem. Este foi, de acordo com Givânia, o fator chave que levou a comunidade ao desenvolvimento e organização que possui hoje; transformando a comunidade em um dos exemplos de mobilização em torno do resgate e da valorização da origem do quilombo. A comunidade possui uma escola, com educação até o segundo grau,

depois, para fazer a faculdade, os moradores têm que viajar diariamente até Salgueiro – município mais próximo.

Quanto ao quesito de infra-estrutura, um dos maiores problemas enfrentado é a falta de água, a comunidade possui um açude, com água para lavar a roupa, banhar-se, etc., mas o difícil processo de separação do sal da água torna praticamente impossível seu consumo. Para isso, a comunidade é abastecida por caminhões pipas, mas quando falta água eles buscam em reservas escavadas nas rochas – são buracos nas pedras, construídos de forma natural ou não, que “guardam” a água de chuvas passadas. O povoado principal da comunidade possui uma pequena praça, com um mercadinho, um bar, um restaurante, uma biblioteca, um telefone público e uma igreja. A partir desta praçinha, sai uma rua onde se localiza a sede da associação (construção nova) e onde encontram-se alinhadas as casas. A maioria das casas são de alvenaria, devido a ação de uma ONG que queria melhorar as condições de vida dos nordestinos e acabar com as freqüentes mortes causadas pelo barbeiro; hoje Givânia diz que se arrepende dessa mudança, porque ela acabou com um forte tradição da comunidade, que era o mutirão de construção das casas feitas de taipa, a qual terminava com uma festa ao final do dia para assentar a terra do chão da moradia. Para ela, se as casas fossem apenas rebocadas por massa, o problema do barbeiro já estaria resolvido. As cercas são, na grande maioria, feitas de gravetos entrelaçados, deixando a paisagem bem nordestina; e a maior parte das casas nem possui muros e portões.

“Ao contrário de outras comunidades negras que ainda lutam pelo reconhecimento como "remanescente de quilombos", Conceição não se utiliza de elementos que reportem à condição de escravos. Sempre a imagem das crioulas lembra o poder da autonomia e a articulação entre os sítios, reforçando o sentido de unidade e sua capacidade política-organizativa” (VIRIATO, 2007). E é exatamente esta a visão que tivemos da comunidade ao conviver com eles por cinco dias.



Figura: 15 – Comunidade Conceição das Crioulas
Fonte: moradores



Figura: 16 – Açude Conceição das Crioulas
Fonte: moradores



Figura: 17 – Membros da Comunidade
Fonte: autora

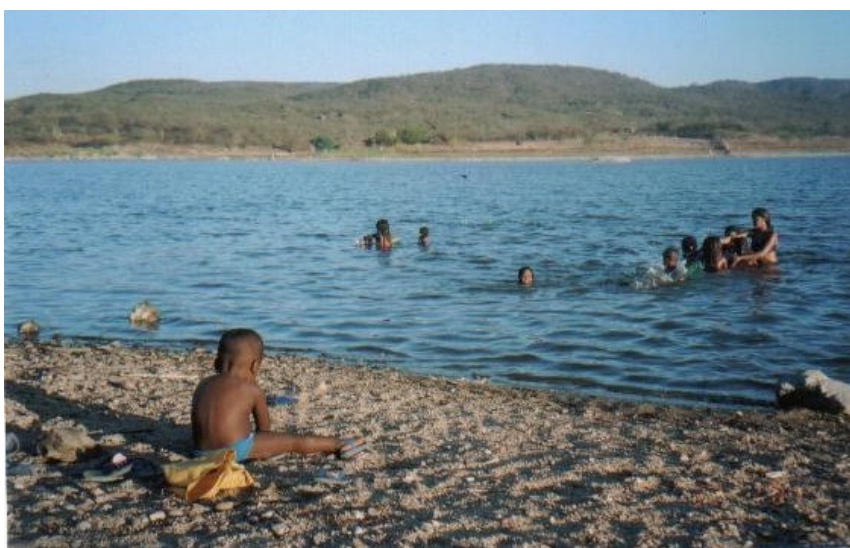


Figura: 18 – Crianças Brincando no Açude
Fonte: autora



Figura: 19 – Resquíio de uma Casa de Taipa
Fonte: autora



Figura: 20 – Paisagem Circundante
Fonte: autora

8 ARQUITETURA QUILOMBOLA

De acordo com o antropólogo Antonio Risério, os escravos que foram trazidos da África trouxeram consigo toda uma carga genética, lingüística, de costumes, de visões-de-mundo, conhecimentos, etc. que foram parte da formação biológica, estética, religiosa e cultural da população brasileira; porém em nada influenciaram em nossa arquitetura e urbanismo.

Os quilombos poderiam ter sido o único espaço para a materialização de um urbanismo e de uma arquitetura de extração africana. Porém, não é isso que aconteceu. Embora em Palmares suas casas não terem sido construídas de barro (o que está de acordo com o que se sabe da habitação na África), os seus nove arraiais foram **lusitanos**. Os arraiais maiores chegaram a ter três e até quatro ruas, com as casas, cobertas de palma, alinhando-se lado a lado. No largo principal, no centro do povoado, ficavam os prédios do poder. A sede política do mandachuva local e a capela ou igreja (com imagens do Menino Jesus, de Nossa Senhora da Conceição e São Brás). Essa mesma configuração lusitana se repete na comunidade Conceição das Crioulas, em Pernambuco.

Até agora, por mais contraditório que pareça não se conseguiu identificar algo na arquitetura ou traçados urbanos brasileiros que possuíssem traços característicos africanos ou de afro-descendência, nem mesmo em seus próprios templos.

Na grande maioria das comunidades, as casas eram construídas, comunitariamente, de materiais renováveis encontrados no próprio lugar, especialmente com taipa e telhado de palha. Segundo o antropólogo L. C. Faria (1951), às áreas culturais africanas que maiores contingentes de escravos forneceram ao Brasil, correspondiam, como tipos de habitação, cabanas redondas de cobertura cônica e cabanas quadrangulares de cobertura inclinada. A casa quadrangular de origem africana era inteiramente construída de elementos vegetais e, por conseguinte, não pode ser atribuído à sua influência o emprego do barro nas construções brasileiras, sendo esta também uma influência lusitana.

Quanto aos espaços, eram quase todos de uso coletivo. Possivelmente por influência da imagem que temos das Comunidades Indígenas, ao pensarmos em uma Comunidade Quilombola, tendemos a imaginá-la como um agrupamento de moradias próximas umas das outras, de modo que seja possível, por exemplo, visualizarmos o espaço principal em uma única imagem. Nas comunidades do estado do Paraná, em geral isso não é possível, quase sempre o que se pode visualizar num único quadro é um pequeno número de construção, às vezes apenas uma, ou pequenos grupos de casas isolados entre si. Isto demonstra que o que constitui uma comunidade quilombola não é a sua proximidade física, mas a proximidade afetiva, de parentesco ou amizade que os faz sentir-se como um todo coletivo; há casos em que o núcleo começou de vários troncos familiares diferentes que se formaram e se definiram e ao conjunto desses espaços e famílias se intitula Comunidade Quilombola.

9 PROGRAMA

Hoje, os quilombos são comunidades organizadas que preservam tradições e relações territoriais próprias, com identidade étnica e cultural; porém esta organização vem sendo ameaçada pela perda de seu espaço físico, a falta de apoio governamental e a forma como esse apoio, quando realizado, não leva em conta a especificidade cultural desses povos. Por esses motivos, a intervenção proposta considera, antes de tudo, os traços culturais da Comunidade, para, a partir daí, prever espaços que promovam o desenvolvimento local, a apropriação tecnológica, a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural.

O programa pretende atender suas necessidades para um desenvolvimento etno-sustentável - como infra-estrutura (água, luz, moradia) para a manutenção da vida e do bem estar da população - e a construção de espaços que servirão de apoio à atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico, educacional, social e de saúde da comunidade. A reformulação do desenho espacial da comunidade levará em conta um crescimento futuro organizado e a facilitação de suas atividades.

Setor Privado

NUCLEOS FAMILIARES / MORADIAS – criação de casas dispostas em núcleos familiares distantes uns dos outros, projetadas para o bem estar e conforto ambiental da família que a habitar, com possibilidade de ampliação.

O núcleo familiar contará também com espaços comuns, como o forno, o pilão, hortas, etc.; e distarão ao menos 50 m uns dos outros, sem demarcação de lotes (para fortalecer sua cultura de coletividade).

Setor Público

CENTRO CULTURAL – um espaço onde a população poderá se auto afirmar, valorizar-se, e difundir sua cultura aos visitantes.

Haverá para isso, locais para a promoção de oficinas de artesanato, música, dança e atividades locais;

Um local de venda de produtos de artesanato e alimentícios produzidos pelos moradores;

Uma área para exposição que conte a história da comunidade, a **CASA DA MEMÓRIA**;

Sala de áudio e vídeo para a apresentação de documentários, de vídeos dos moradores mais velhos contando a história da comunidade, a história dos escravos, etc.;

O centro cultural contará também com um espaço para festas, eventos e reuniões, ele poderá tanto ser para uso exclusivo das festividades da comunidade, como em determinadas ocasiões ser aberto a outros públicos e comportar inclusive festas promovidas com a participação de outras comunidades quilombolas da região.

CHALÉS PARA POUSO – criação de pequenos chalés que tenham as mesmas características da casa quilombola, através do qual a comunidade possa oferecer um turismo cultural e rural, ajudando na sustentabilidade econômica da comunidade.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – espaço destinado apenas ao uso dos moradores da comunidade, onde possam estabelecer o comitê de sua Associação de Moradores.

ÁREA DE PLANTIO – principal fonte de renda e de alimentação das comunidades quilombolas paranaenses. Precisam ser extensas porque praticam um modelo de agricultura no qual a terra, depois de usada por alguns anos, fica descansando por um certo tempo até ser usada novamente.

HORTA COMUNITÁRIA – espaço destinado à implantação de hortas, viveiros, lavouras e pomares comunitários para a garantia da segurança alimentar da comunidade e de sua cultura de uso coletivo da terra.

CELEIROS - espaço destinado a guardar a produção de uso próprio da comunidade , mas principalmente o excedente de produção para futura comercialização.

Setor Institucional

CENTRO EDUCACIONAL – Um centro com espaços para diversas atividades voltadas à educação diferenciada, para a união entre alunos de comunidades quilombolas vizinhas, e para o contato cultural de alunos de escolas da região com a comunidade, fazendo também uma divulgação da presença do negro no Estado do Paraná. Este centro irá compor:

Escola com Educação Diferenciada – uma escola onde as crianças e jovens aprendam não só matérias de currículo normal, mas especialmente contemplem programas de ensino que os estimulem a valorizar seus traços etno-culturais e aprendizados que possam ser colocados em prática na realidade em que eles se encontram, principalmente na questão de viverem num meio rural;

Biblioteca – a formação de uma biblioteca que possa dar apoio à proposta de educação diferenciada e que possa atender a vários povoados vizinhos, principalmente às diversas comunidades quilombolas da região;

Sala de Contos – um espaço onde se possa praticar, a partir dos mais velhos da comunidade, a tradição africana de repassar os conhecimentos e tradições; não só para os alunos e moradores da comunidade, mas também para os das comunidades quilombolas presentes na região, e principalmente crianças de escolas vizinhas, difundindo assim um

pouco da cultura afro paranaense (algo ainda muito pouco explorado) e fazendo uma integração da sociedade com a comunidade;

Telecentro – um espaço de mídia e computação que atenda não só a Comunidade João Surá, mas também aos demais remanescentes de quilombos da região.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO QUILOMBOLA – um espaço no qual o governo poderá instalar ações assistenciais às famílias, fazer capacitação dos moradores em diversos âmbitos, realizar cursos, palestras informativas, projetos como o “Balcão dos Direitos Humanos” e “Quilombola Venha Ler e Escrever”, etc., e também um espaço para as comunidades quilombolas colocarem em prática o sistema de “rede quilombola”, no qual as comunidades da região podem formar uma cooperativa para a comercialização de seus produtos alimentícios e artesanais, e para a compra de produtos que necessitam.

Este espaço abrigará o que será um pólo de capacitação e união quilombola para as demais comunidades que queiram aprender como produzir, como exigir seus direitos, que queiram comercializar seus produtos e adquirir produtos a preços mais acessíveis, ou seja, para promover a autonomia dessa população.

POSTO MÉDICO – lugar de atendimento médico à saúde dos moradores em todos os âmbitos (bucal, geriátrico, físico, mental, assistência à gestante, etc.).

10 COMUNIDADE JOÃO SURÁ

O objeto de intervenção deste trabalho final de graduação será a comunidade quilombola paranaense João Surá. Ela foi escolhida por causa de suas características físico-culturais – ainda mantém vários traços culturais importantes, mas precisa de muitas melhorias físicas - e pela quantidade de dados publicados a respeito dela, já que muitos projetos do governo começarão a ser implantados ali.

10.1 LOCALIZAÇÃO

A comunidade está presente na mesorregião metropolitana de Curitiba, microrregião de Cerro Azul, município de Adrianópolis - Paraná.



Figura: 21 – Localização do Município de Adrianópolis

Fonte: Wikipédia

Como se pode observar no mapa, ela está localizada na divisa do estado do Paraná com o estado de São Paulo, no Alto Vale do Rio Ribeira do Iguape, nas áreas compreendidas pela confluência do rio Ribeira com o rio Pardo e os limites do **Parque Estadual das Lauráceas**; a 50 quilômetros da sede do município de Adrianópolis. À esquerda de onde se localiza a comunidade, passa a BR 476, e à direita a BR 116.

LEGENDA

- Comunidades Remanescentes de Quilombos
- Comunidades Negras Tradicionais
- Indicativo de Comunidades Negras
- BR
- Município de Adrianópolis

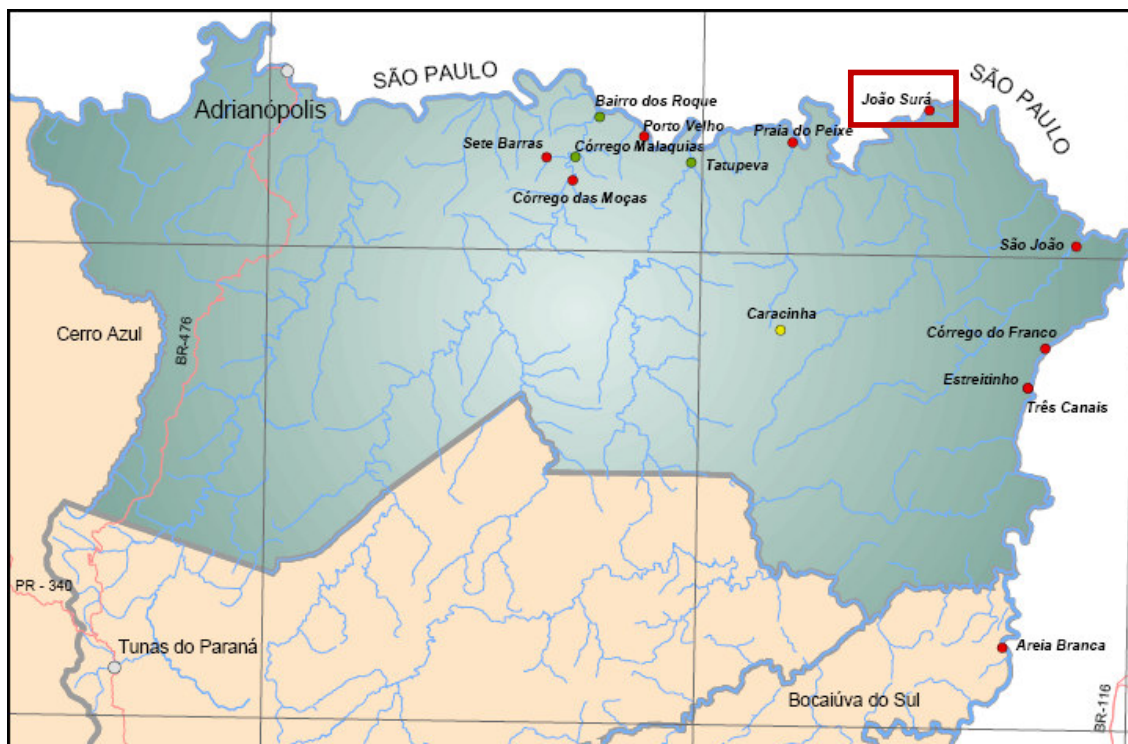


Figura: 22 – Localização das Comunidades de Adrianópolis
Fonte: ITCC

10.2 HISTÓRICO

Segundo relatos dos quilombolas, a comunidade recebeu o nome de João Surá em razão da existência de um garimpeiro – francês – que buscava ouro na região para vender em Iporanga, São Paulo. Esse garimpeiro morreu na cachoeira de um rio que deságua no rio Pardo. Rio e cachoeira receberam também o seu nome, João Surá.

Ela é uma das comunidades mais antigas do Estado, com aproximadamente 250 anos. A população é descendente de escravizados que fugiram da mina de ouro que existia em Apiaí, São Paulo, e chegando ao território em busca de liberdade, estabeleceram vínculos de amizade com os índios que moravam na região, toda de mata fechada.

As famílias que por muito tempo resistiram às invasões de pescadores, mineradores e de madeireiros foram também pressionadas por fazendeiros para que vendessem suas terras por valores irrisórios quando várias famílias não negras chegaram à região para a exploração de recursos naturais encontrados.

COMUNIDADE QUILOMBOLA DE JOÃO SURÁ - PARANÁ

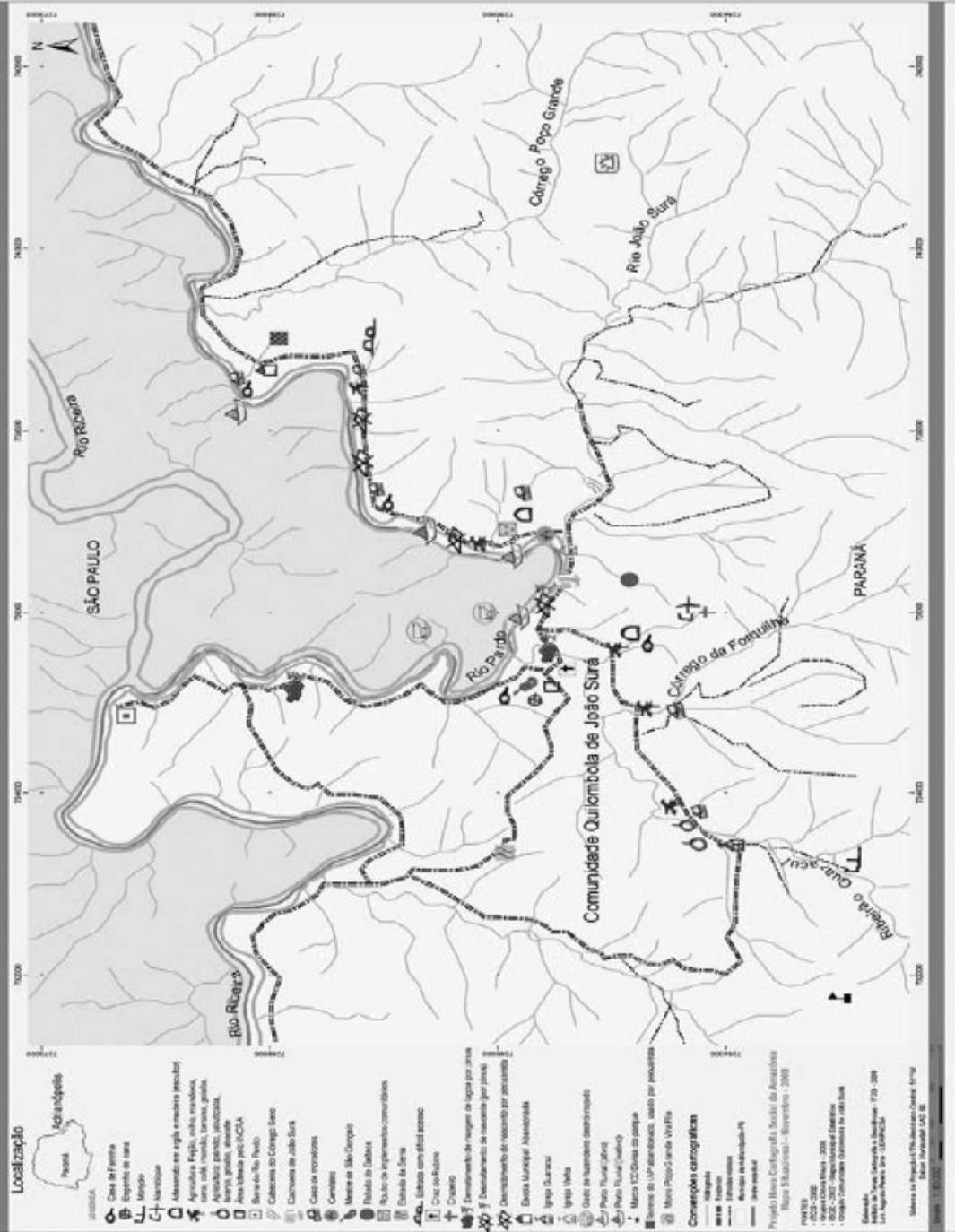


Figura: 23 – Levantamento da Comunidade João Surá
 Fonte: ITCC

10.3 DEMOGRAFIA

A seguir apresentam-se dados relacionados à população de todas as Comunidades Remanescentes de quilombos da mesorregião metropolitana de Curitiba, à qual pertence a comunidade estudada neste trabalho.

10.4 DADOS POPULACIONAIS

Na tabela apresentada abaixo, podemos perceber que a maior parte da população, tanto do sexo feminino quanto masculino encontra-se na faixa etária entre 18 e 65 anos.

Tabela 05 – População por faixa etária e sexo – Comunidades Remanescentes de Quilombos – Mesorregião Metropolitana de Curitiba

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO TOTAL	SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
<= 1 ano	68	35	33
> 1 e <= 6 anos	199	110	89
> 6 e <= 14 anos	379	191	188
> 14 e <= 18 anos	165	92	73
> 18 e <= 65 anos	797	400	397
> 65 anos	95	48	47
TOTAL	1.703	876	827

Fonte: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

10.5 CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO

Trabalhando apenas com os dados das comunidades pertencentes à microrregião de Cerro Azul, temos:

Tabela 06 – Distância Escola / Comunidade

CRQ / CNT	ESCOLA NA COMUNIDADE	DISTÂNCIA ATÉ ESCOLA
CRQ João Surá	Sim 1ª à 4ª	5ª à 8ª - 24 Km Porto Novo E.M. - 30 Km Vila Mota
CNT Bairro dos Roque	Não	5ª à 8ª - 5 Km Porto Novo E.M. - 10 Km Vila Mota
CNT Tatupeva	Não	5ª à 8ª - 12 Km Porto Velho E.M. - 20 Km Vila Mota
CRQ Porto Velho	Não	5ª à 8ª - 12 Km Porto Novo E.M. - 20 Km Vila Mota
CRQ Córrego das Moças <i>Núcleo Cor. Malaquias</i>	Não Não	5ª à 8ª - 8 Km Porto Novo E.M. - 15 Km Vila Mota
CRQ Sete Barras	Não	5ª à 8ª - 8 Km Porto Novo E.M. - 15 Km Vila Mota
CRQ Três Canais	Não	5ª à 8ª - 15 Km Barra do E.M - Turvo/SP
CRQ São João	Sim 1ª à 4ª	5ª à 8ª - 08 Km Barra do E.M - Turvo/SP
CRQ Córrego do Franco	Sim 1ª à 4ª	5ª à 8ª - 5 Km Barra do E.M - Turvo/SP
CRQ Estreitinho	Não	5ª à 8ª - Km Barra do E.M - Turvo/SP

Fonte: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

Tabela 07 – Distância Posto de Saúde e Hospital / Comunidade

CRQ / CNT	DISTÂNCIA POSTO SAÚDE	DISTÂNCIA HOSPITAL	DOENÇAS MAIOR INCIDÊNCIA
CRQ João Sura	24 Km - Porto Novo	18 Km Apiaí/SP – Ctba	Hipertensão - D. Mental
CNT Tatupeva	12 Km - Porto Novo	12 Km Apiaí/SP – Ctba	Hipertensão
CRQ Porto Velho	06 Km - Porto Novo	06 Km Apiaí/SP – Ctba	Hipertensão
CRQ Cor. das Moças <i>Núc. Cor. Malaquias</i>	08 Km - Porto Novo 04 Km - Porto Novo	08 Km Apiaí/SP – Ctba 04 Km Apiaí/SP – Ctba	Hipertensão Hipertensão
CRQ Sete Barras	08 Km - Porto Novo	08 Km Apiaí/SP – Ctba	Hipertensão
CRQ Três Canais	10 Km - Barra Turvo /SP	15 Km - Barra Turvo/SP	Hipertensão
CRQ São João	08 Km - Barra Turvo/SP	08 Km - Barra Turvo/SP	Hipertensão – Alcoolismo
CRQ Cor. do Franco	07 Km - Barra Turvo/SP	07 Km - Barra Turvo/SP	Hipertensão – Alcoolismo
CRQ Estreitinho	33 Km - Barra Turvo/SP	33 Km - Barra Turvo/SP	Hipertensão – Alcoolismo

Fonte: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

Pode-se notar que das dez comunidades da microrregião, apenas três possuem escola de ensino primário, sendo uma delas a João Surá, isso demonstra que ao menos neste aspecto a comunidade está a frente de muitas outras. Porém, em relação à distância percorrida para chegar a uma escola de ensino fundamental, a um posto de saúde ou um hospital, ela é muito maior do que nas outras comunidades.

Tabela 08 – Escolaridade por faixa etária

FAIXA ETÁRIA	POP. TOTAL	SEM INFORM.	ANALF.	DE 1ª A 4ª SÉRIE	DE 5ª A 8ª SÉRIE	ENSINO MÉDIO	PÓS MÉDIO	SUPERIOR
> 1 e <= 6 anos	67	65	1	1	0	0	0	0
> 6 e <= 14 anos	126	9	13	68	34	2	0	0
> 14 e <= 18 anos	50	6	2	12	17	9	4	0
> 18 e <= 65 anos	276	18	76	126	31	15	9	1
> 65 anos	43	7	25	11	0	0	0	0
TOTAL	562	105	117	218	82	26	13	1

Fonte: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

Tabela 09 – Ocupação da população por faixa etária

FAIXA ETÁRIA	POP. TOTAL	DESEMPREGADO	CT ASSINADA	BÓIA FRIA	BENEF. DO INSS
<= 1 ano	27	27	0	0	0
> 1 e <= 6 anos	67	67	0	0	0
> 6 e <= 14 anos	126	116	0	10	0
> 14 e <= 18 anos	50	19	0	31	0
> 18 e <= 65 anos	276	46	28	200	2
> 65 anos	43	15	5	20	3
TOTAL	589	290	33	261	5

Fonte: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

Tabela 10 – Benefícios Sociais por faixa etária

FAIXA ETÁRIA	POP. TOTAL	SEM BENEF.	PENSION.	APOSENT.	BOLSA FAMÍLIA	BOLSA ESCOLA	BOLSA ALIMEN.
<= 1 ano	27	27	0	0	0	0	0
> 1 e <= 6 anos	67	65	0	0	0	2	0
> 6 e <= 14 anos	126	102	0	0	13	10	1
> 14 e <= 18 anos	50	48	0	0	1	1	0
> 18 e <= 65 anos	276	271	3	0	1	0	1
> 65 anos	43	39	0	4	0	0	0
TOTAL	589	552	3	4	15	13	2

Fonte: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

De acordo com os dados apresentados acima, pode-se ter uma visão geral da precariedade em que se encontram essas comunidades, seja pelo fato de que quase um

terço da população é analfabeta, de que pouquíssimas pessoas cursam um pós-médio e apenas uma tem nível universitário, ou pelo fato de que pouquíssimas pessoas têm carteira assinada e quase nenhuma recebe benefícios do INSS ou sociais.

10.6 DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO DA COMUNIDADE

A comunidade hoje é formada por 41 famílias, totalizando 149 habitantes. Ela possui três núcleos de povoados, a Sede João Surá (que concentra a maior parte da população), Poço Grande e Guaracuí. Povoadas da seguinte forma:

Tabela 11 – Distribuição da população por sexo nos núcleos da Comunidade Quilombola João Surá

NÚCLEOS	R/U	FAMÍLIAS	HABITANTES	GPS (SAD 69)	
				Norte	Este
a) Sede - João Surá	R	24	88	7264950	735340
b) Poço Grande	R	5	26	7268218	738425
c) Guaracuí	R	12	35	7263956	733364

Fonte: Relatório 2005-2008 – Terra e Cidadania – Grupo de Trabalho Clóvis Moura

10.7 ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE SUBSISTÊNCIA

A agricultura, o extrativismo, a pesca e a criação de animais são as atividades de subsistência.

Em torno de suas diferentes atividades produtivas, refletem a identidade coletiva e de integração comunitária dos quilombolas de João Surá. São aspectos culturais que aparecem na divisão do trabalho como a prática de mutirões, a troca de dias de serviços e o uso coletivo da terra.

Além disso, as famílias de João Surá ainda compartilham a casa de farinha, que não só agrega como aspecto cultural, mas pode ser considerada como um símbolo de subsistência coletiva.

10.8 CARACTERÍSTICAS CULTURAIS E RELIGIOSAS

Entre elas podemos citar os bailes e as festas religiosas envolvendo não só a comunidade, mas também as comunidades vizinhas do Vale do Ribeira.

As festas de Santo Antônio, do Divino, a Recomendação das Almas na Quaresma e a dança de São Gonçalo que em determinado momento mescla catolicismo e raiz africana na celebração, são referências culturais religiosas importantes para a comunidade. Nessas festas, os moradores pagam promessas pelas graças alcançadas em boa colheita e boa saúde para as pessoas e para a criação.

Outra referência em destaque na comunidade é o **artesanato** em argila, em madeira e objetos em taboa.

10.9 AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Para que o governo ficasse ciente da situação de abandono na qual se encontravam as comunidades remanescentes de quilombos quando começaram a ser conhecidas, foram realizadas Ações Conjuntas com a presença dos representantes governamentais, até mesmo do Governo Federal, para que tanto os organismos de governo ficassem conhecendo as realidades destas comunidades como estas comessem a ter conhecimento de seus direitos e de como reivindicar seu atendimento. Na comunidade João Surá, esta ação foi realizada em 12 de maio de 2006, envolvendo também todas as comunidades do Vale do Ribeira-Paraná, contando com a presença de várias comunidades do Vale do Ribeira-São Paulo; além das equipes funcionais dos órgãos governamentais, vários Secretários de Estado estiveram presentes. É preciso notar que nessas Ações eram alcançadas não só as Comunidades dos Municípios onde eram realizadas, mas as do seu entorno.

A comunidade hoje já entrou, através de diversos órgãos governamentais, com várias reivindicações que tragam melhores condições de vida para sua população:

SESA - Secretaria de Estado da Saúde - melhoria do sistema de saúde com atendimento médico e odontológico duas vezes por semana, automóvel para encaminhamento de consultas emergenciais, contratação de auxiliar de enfermeiro (a) para permanência no posto e execução de programas que priorizem ações que previnem e promovam a saúde.

SEED - Secretaria de Estado da Educação - garantia de acesso diário aos estudantes, por meio de transporte adequado, pois alguns alunos percorrem diariamente um percurso de

aproximadamente 6 km e que não seja comprometido pelas condições do tempo e da estrada. Melhoria da qualidade do ensino oferecida pela rede pública e reforço para os jovens e adultos que já concluíram o ensino médio, ativação da escola Poço Grande, com ensino fundamental e médio.

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - reparação dos danos causados ao meio ambiente e à população pelo modelo adotado na produção de “pinus”, considerando que o uso de defensivos químicos está prejudicando a água, o solo e a saúde da população; acabar imediatamente com os desmatamentos, garantindo a preservação e recuperação da fauna e flora; minimização dos efeitos das mudanças climáticas sobre a agricultura, ampliando-se o acesso a sistemas de irrigação entre outras tecnologias sustentáveis; execução imediata da regularização fundiária pelos órgãos competentes, incluindo a demarcação e titulação das terras.

ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - apoio para o geo-referenciamento, mapeamento completo e as informações documentais sobre as áreas que ocupam para auxiliar o INCRA na regularização das terras quilombolas.

SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - autonomia no processo de geração de renda por meio de atividades agrosilvopastoris (agricultura, atividades madeiráveis e não-madeiráveis e criação).

SETR - Secretaria de Estado dos Transportes - reivindica abertura, melhoria e manutenção de estradas com ensaibramento e contratação de cantoneiro de Porto novo a Andorinha, construção de três pontes e efetivação do funcionamento de balsa que liga Adrianópolis a Iporanga e Barra do Turvo-SP.

SETU - Secretaria de Estado do Turismo - planejamento de um programa de turismo rural quilombola no processo de geração de renda, no qual se demonstrem aspectos culturais da região mediante a capacitação de guias turísticos vindos das próprias comunidades.

SEAE - Secretaria Especial para Assuntos Estratégicos - instalação de telefones públicos nas comunidades; a instalação de uma rádio comunitária na Região e de Centros de Inclusão Digital.

COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná - solicitam a construção, reforma e(ou) ampliação de habitações, respeitando suas técnicas construtivas, as tradições e a preservação de sua cultura.

SEEC - Secretaria de Estado da Cultura - na construção de novas moradias pela COHAPAR seja preservada pelo menos uma unidade de casa de taipa ou casa típica da comunidade para que se possa implantar uma espécie de “Casa da Memória”.

11 CONCLUSÃO

As comunidades quilombolas do Paraná, por terem sido descobertas recentemente, apresentam ainda muita carência quanto ao seu meio físico, mas ao mesmo tempo possuem um completo repertório cultural. Estas características garantem que seja possível alavancar seu processo de desenvolvimento.

O arquiteto, como profissional responsável por planejar os espaços públicos e privados visando o bem estar do usuário, se enquadra perfeitamente nesse processo de promoção do desenvolvimento, justamente por fazer o seu trabalho levando em conta todas as características (físicas, culturais, históricas, etc.) das pessoas para as quais planeja.

REFERÊNCIAS

A PRESNÇA NEGRA NO CONTEXTO: Histórico Paranaense. Disponível em:
<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/roteiropedagogico/relato/5073_A_presenca_negra_no_contexto_historico_pa.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2009.

BRASIL COLÔNIA. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Brasil_Col%C3%B4nia>.
Acesso em: 27 jul. 2009.

COMO SE TITULA UMA TERRA. Disponível em:
<<http://www.cpis.org.br/terras/html/comosetitula.asp>>. Acesso em: 27 ago. 2009.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS: O que são? . Disponível em:
<<http://www.cpis.org.br/comunidades/>>. Acesso em: 29 jul. 2009.

COMUNIDADES QUILOMBOLAS: O que são? . Disponível em:
<<http://www.koinonia.org.br/OQ/monitoramento.asp>>. Acesso em: 29 jul. 2009.

COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS: Contribuição para o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Disponível em: <http://www.cndrs.org.br/documentos/comunidade_quilombola.doc >.
Acesso em: 18 ago. 2009.

COMUNIDADES TRADICIONAIS NEGRAS E QUILOMBOLAS: do Paraná. Disponível em:
<<http://quilombosnoparana.spaceblog.com.br/>>. Acesso em: 04 ago. 2009.

COSTA, Paulo Afonso Bacarense; JÚNIOR, Jackson Gomes; SILVA, Geraldo Luiz da (orgs);
fotografia e pesquisa histórica: Grupo de Trabalho Clóvis Moura. **Paraná Negro**. Curitiba:
UFPR/PROTEC,2008.

CULTURA AFRO-BRASILEIRA. Disponível em:
<http://pt.wikipedia.org/wiki/Cultura_Afro-brasileira>. Acesso em: 19 ago 2009.

ENCICLOPÉDIA **Barsa**. São Paulo: Companhia Melhoramentos de São Paulo, 1994. v. 7. p. 68.

ESTUDOS SOCIODEMOGRÁFICOS E ANÁLISES ESPACIAIS: referentes aos municípios com a existência de comunidades remanescentes de quilombos. IBGE. Rio de Janeiro. 2007. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir/>. Acesso em: 06 ago. 2009.

FIGURAS AFRICANAS. Disponível em: <<http://poemasafricanos.blogspot.com/>>. Acesso em 26 ago. 2009.

FREITAS, Décio. **Palmares**: a guerra dos escravos. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

GRUPO DE TRABALHO CLÓVIS MOURA. **Terra e cidadania**: Terras e Territórios Quilombolas. V.3. Curitiba: Repidisca, 2008.

ITCG, Instituto de Terras, Cartografias e Geociências. Mapas e levantamentos.

JORNAL QUILOMBOS HOJE. Equipe do Centro de Cultura Luiz Freire e do Instituto Sumaúma

LITERATURA AFRO-BRASILEIRA: Legados africanos na poesia de autores afro-brasileiros. Assunção de Maria Souza e Silva. Fev. 2004. Disponível em: <[HTTP://www.africaeaficanidades.com](http://www.africaeaficanidades.com)>. Acesso em 26 ago. 2009.

MOURA, Clóvis. **Quilombo**: Resistência ao escravismo. São Paulo: Ática, 1987.

NEGROS NÃO FORAM ARQUITETOS AQUI. RISÉRIO, Antonio. Salvador. 2009. Disponível em: <<http://terramagazine.terra.com.br/interna/0,,O13661477-E16608,00Negros+nao+foram+arquitetos+aqui.html>>. Acesso em: 18 ago. 2009.

PARANÁ TEM 86 COMUNIDADES QUILOMBOLAS IDENTIFICADAS. MANZATTI, Marcelo. São Paulo. 2008. Disponível em: <<http://www.parana-online.com.br>>. Acesso em: 10 jul. 2009.

PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA: relatório de gestão. 2008. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/seppir/>. Acesso em: 06 ago. 2009.

QUILOMBO DOS PALMARES: História, Organização, População e Liderança. Disponível em:
<<http://www.quilombodospalmes.org.br>> Acesso em: 29 jul. 2009.

QUILOMBO DE CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS. Disponível em:
<<http://pimentanegra.blogspot.com/2007/03/quilombo-de-conceio-das-crioulas.html>>
Acesso em: 16 ago 2009.

TODAS SÃO CONCEIÇÃO: Mulheres quilombolas de Conceição das Crioulas construíram o
que hoje é uma das comunidades mais organizadas do País. Disponível em:
<<http://ombudspe.org.br/brasilquilombola/?p=17>> Acesso em: 16 ago 2009.

ANEXOS

DECRETO N o 4.887, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição e de acordo com o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

D E C R E T A :

Art. 1º Os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

§ 3º Para a medição e demarcação das terras, serão levados em consideração critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sendo facultado à comunidade interessada apresentar as peças técnicas para a instrução procedimental.

Art. 3º Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O INCRA deverá regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro de sessenta dias da publicação deste Decreto.

§ 2º Para os fins deste Decreto, o INCRA poderá estabelecer convênios, contratos, acordos e instrumentos similares com órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, do Distrito Federal, organizações não-governamentais e entidades privadas, observada a legislação pertinente.

§ 3º O procedimento administrativo será iniciado de ofício pelo INCRA ou por requerimento de

qualquer interessado.

§ 4º A autodefinição de que trata o § 1º do art. 2º deste Decreto será inscrita no Cadastro Geral junto à Fundação Cultural Palmares, que expedirá certidão respectiva na forma do regulamento.

Art. 4º Compete à Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir os direitos étnicos e territoriais dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos de sua competência legalmente fixada.

Art. 5º Compete ao Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, assistir e acompanhar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento previsto neste Decreto.

Art. 6º Fica assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a participação em todas as fases do procedimento administrativo, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados.

Art. 7º O INCRA, após concluir os trabalhos de campo de identificação, delimitação e levantamento ocupacional e cartorial, publicará edital por duas vezes consecutivas no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde se localiza a área sob estudo, contendo as seguintes informações:

- I denominação do imóvel ocupado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos;
- II circunscrição judiciária ou administrativa em que está situado o imóvel;
- III limites, confrontações e dimensão constantes do memorial descritivo das terras a serem tituladas; e
- IV títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre as terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação.

§ 1º A publicação do edital será afixada na sede da prefeitura municipal onde está situado o imóvel.

§ 2º O INCRA notificará os ocupantes e os confinantes da área delimitada.

Art. 8º Após os trabalhos de identificação e delimitação, o INCRA remeterá o relatório técnico aos órgãos e entidades abaixo relacionados, para, no prazo comum de trinta dias, opinar sobre as matérias de suas respectivas competências:

- I Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional IPHAN;
- II Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- III Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- IV Fundação Nacional do Índio FUNAI;
- V Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;
- VI Fundação Cultural Palmares.

Parágrafo único. Expirado o prazo e não havendo manifestação dos órgãos e entidades, dar-se-á como tácita a concordância com o conteúdo do relatório técnico.

Art. 9º Todos os interessados terão o prazo de noventa dias, após a publicação e notificações a que se refere o art. 7º , para oferecer contestações ao relatório, juntando as provas pertinentes.

Parágrafo único. Não havendo impugnações ou sendo elas rejeitadas, o INCRA concluirá o trabalho de titulação da terra ocupada pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Art. 10. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidirem em terrenos de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos, o INCRA e a Secretaria do Patrimônio da União tomarão as medidas cabíveis para a expedição do título.

Art. 11. Quando as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos estiverem sobrepostas às unidades de conservação constituídas, às áreas de segurança nacional, à faixa de fronteira e às terras indígenas, o INCRA, o IBAMA, a Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, a FUNAI e a Fundação Cultural Palmares tomarão as medidas cabíveis visando garantir a sustentabilidade destas comunidades, conciliando o interesse do Estado.

Art. 12. Em sendo constatado que as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos incidem sobre terras de propriedade dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o INCRA encaminhará os autos para os entes responsáveis pela titulação.

Art. 13. Incidindo nos territórios ocupados por remanescentes das comunidades dos quilombos título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, será realizada vistoria e avaliação do imóvel , objetivando a adoção dos atos necessários à sua desapropriação, quando couber.

§ 1º Para os fins deste Decreto, o INCRA estará autorizado a ingressar no imóvel de propriedade particular, operando as publicações editalícias do art. 7º efeitos de comunicação prévia.

§ 2º O INCRA regulamentará as hipóteses suscetíveis de desapropriação, com obrigatória disposição de prévio estudo sobre a autenticidade e legitimidade do título de propriedade, mediante levantamento da cadeia dominial do imóvel até a sua origem.

Art. 14. Verificada a presença de ocupantes nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, o INCRA acionará os dispositivos administrativos e legais para o reassentamento das famílias de agricultores pertencentes à clientela da reforma agrária ou a indenização das benfeitorias de boa-fé, quando couber.

Art. 15. Durante o processo de titulação, o INCRA garantirá a defesa dos interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos nas questões surgidas em decorrência da titulação das suas terras.

Art. 16. Após a expedição do título de reconhecimento de domínio, a Fundação Cultural Palmares garantirá assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das comunidades dos quilombos para defesa da posse contra esbulhos e turbações, para a proteção da integridade territorial da área delimitada e sua utilização por terceiros, podendo firmar convênios com outras entidades ou órgãos que prestem esta assistência.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares prestará assessoramento aos órgãos da Defensoria Pública quando estes órgãos representarem em juízo os interesses dos remanescentes das comunidades dos quilombos, nos termos do art. 134 da Constituição.

Art. 17. A titulação prevista neste Decreto será reconhecida e registrada mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades a que se refere o art. 2º, caput, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade.

Parágrafo único. As comunidades serão representadas por suas associações legalmente constituídas.

Art. 18. Os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos, encontrados por ocasião do procedimento de identificação, devem ser comunicados ao IPHAN.

Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares deverá instruir o processo para fins de registro ou tombamento e zelar pelo acautelamento e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Art. 19. Fica instituído o Comitê Gestor para elaborar, no prazo de noventa dias, plano de etnodesenvolvimento, destinado aos remanescentes das comunidades dos quilombos, integrado por um representante de cada órgão a seguir indicado:

I Casa Civil da Presidência da República;

II Ministérios:

a) da Justiça;

b) da Educação;

c) do Trabalho e Emprego;

d) da Saúde;

e) do Planejamento, Orçamento e Gestão;

f) das Comunicações;

g) da Defesa;

h) da Integração Nacional;

i) da Cultura;

j) do Meio Ambiente;

k) do Desenvolvimento Agrário;

l) da Assistência Social;

m) do Esporte;

n) da Previdência Social;

o) do Turismo;

p) das Cidades;

III do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome;

IV Secretarias Especiais da Presidência da República:

a) de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

b) de Aqüicultura e Pesca; e

c) dos Direitos Humanos.

§ 1º O Comitê Gestor será coordenado pelo representante da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º Os representantes do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares dos órgãos referidos nos incisos I a IV e designados pelo Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

§ 3º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 20. Para os fins de política agrícola e agrária, os remanescentes das comunidades dos quilombos receberão dos órgãos competentes tratamento preferencial, assistência técnica e linhas especiais de financiamento, destinados à realização de suas atividades produtivas e de infra-estrutura.

Art. 21. As disposições contidas neste Decreto incidem sobre os procedimentos administrativos de reconhecimento em andamento, em qualquer fase em que se encontrem. Parágrafo único. A Fundação Cultural Palmares e o IN CRA estabelecerão regras de transição para a transferência dos processos administrativos e judiciais anteriores à publicação deste Decreto.

Art. 22. A expedição do título e o registro cadastral a ser procedido pelo INCRA far-se-ão sem ônus de qualquer espécie, independentemente do tamanho da área. Parágrafo único. O INCRA realizará o registro cadastral dos imóveis titulados em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos em formulários específicos que respeitem suas características econômicas e culturais.

Art. 23. As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual para tal finalidade, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga-se o Decreto n o 3.912, de 10 de setembro de 2001.

Brasília, 20 de novembro de 2003; 182 o da Independência e 115 o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Gilberto Gil

Miguel Soldatelli Rossetto

José Dirceu de Oliveira e Silva

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VII, do Anexo I, do Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, e art. 110, inciso IX, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 69, de 19 de outubro de 2006, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, e tendo em vista o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, resolve:

OBJETIVO

Art. 1º. Estabelecer procedimentos do processo administrativo para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintração, titulação e registro das terras ocupadas pelos remanescentes de comunidades dos quilombos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º. As ações objeto da presente Instrução Normativa têm como fundamento legal:

- I - art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;
- II - arts. 215 e 216 da Constituição Federal;
- III - Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;
- IV - Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- V - Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;
- VI - Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;
- VII - Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992;
- VIII - Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;
- IX - Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;
- X - Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;
- XI - Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003;
- XII - Convenção Internacional nº 169, da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004;
- XIII - Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003;
- XIV - Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;

XV- Convenção sobre Biodiversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998.

CONCEITUAÇÕES

Art. 3º. Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-definição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Art. 4º. Consideram-se terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos toda a terra utilizada para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

COMPETÊNCIA

Art. 5º. Compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação, a desintrusão, a titulação e o registro imobiliário das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência comum e concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CERTIFICAÇÃO

Art. 6º. A caracterização dos remanescentes das comunidades de quilombos será atestada mediante auto-definição da comunidade.

Parágrafo único. A auto-definição da comunidade será certificada pela Fundação Cultural Palmares, mediante Certidão de Registro no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos do referido órgão, nos termos do § 4º, do art. 3º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ABERTURA DO PROCESSO

Art. 7º. O processo administrativo terá início por requerimento de qualquer interessado, das entidades ou associações representativas de quilombolas ou de ofício pelo INCRA, sendo entendido como simples manifestação da vontade da parte, apresentada por escrito ou reduzida a termo por representante do INCRA, quando o pedido for verbal.

§ 1º. A comunidade ou interessado deverá apresentar informações sobre a localização da área objeto de identificação.

§ 2º. Compete às Superintendências Regionais manter atualizadas as informações concernentes aos pedidos de regularização das áreas remanescentes das comunidades de quilombos e dos processos em curso nos Sistemas do INCRA.

§ 3º. Os procedimentos de que tratam os arts. 8º e seguintes somente terão início após a apresentação da certidão prevista no parágrafo único do art. 6º.

§ 4º. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 12 serão notificados pelo Superintendente Regional do INCRA, imediatamente após a instauração do procedimento administrativo de que trata o caput, com o objetivo de apresentarem, se assim entenderem necessário, informações que possam contribuir com os estudos previstos nos arts. 8º e seguintes.

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO

Art. 8º. O estudo e a definição da terra reivindicada serão precedidos de reuniões com a comunidade e Grupo Técnico interdisciplinar, nomeado pela Superintendência Regional do INCRA, para apresentação dos procedimentos que serão adotados.

Art. 9º. A identificação dos limites das terras das comunidades remanescentes de quilombos a que se refere o art. 4º, a ser feita a partir de indicações da própria comunidade, bem como a partir de estudos técnicos e científicos, inclusive relatórios antropológicos, consistirá na caracterização espacial, econômica, ambiental e sócio-cultural da terra ocupada pela comunidade, mediante Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, com elaboração a cargo da Superintendência Regional do INCRA, que o remeterá, após concluído, ao Comitê de Decisão Regional, para decisão e encaminhamentos subsequentes.

Art. 10. O RTID, devidamente fundamentado em elementos objetivos, abordando informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, sócio-econômicas, históricas, etnográficas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas, abrangerá, necessariamente, além de outras informações consideradas relevantes pelo Grupo Técnico, dados gerais e específicos organizados da seguinte forma:

I - Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural da área quilombola identificada, devendo conter as seguintes descrições e informações:

a) introdução, abordando os seguintes elementos:

1. apresentação dos conceitos e concepções empregados no Relatório (referencial teórico), que observem os critérios de autoatribuição, que permita caracterizar a trajetória histórica própria, as relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida;
2. apresentação da metodologia e dos condicionantes dos trabalhos, contendo, dentre outras informações, as relativas à organização e caracterização da equipe técnica envolvida, ao cronograma de trabalho, ao processo de levantamento de dados qualitativos utilizados e ao contexto das condições de trabalho de campo e elaboração do relatório;

b) dados gerais, contendo:

1. informações gerais sobre o grupo auto-atribuído como remanescente das comunidades dos quilombos, tais como, denominação, localização e formas de acesso, disposição espacial, aspectos demográficos, sociais e de infra-estrutura;
2. a caracterização do(s) município(s) e região com sua denominação, localização e informações censitárias com dados demográficos, sócio-econômicos e fundiários, entre outros;
3. dados, quando disponíveis, sobre as taxas de natalidade e mortalidade da comunidade nos últimos anos, com indicação das causas, na hipótese de identificação de fatores de desequilíbrio de tais taxas, e projeção relativa ao crescimento populacional do grupo;

c) histórico da ocupação, contendo:

1. descrição do histórico da ocupação da área com base na memória do grupo envolvido e depoimentos de eventuais atores externos identificados;
 2. levantamento e análise das fontes documentais e bibliográficas existentes sobre a história do grupo e da sua terra;
 3. contextualização do histórico regional e sua relação com a história da comunidade;
 4. indicação, caso haja, dos sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos, assim como de outros sítios considerados relevantes pelo grupo;
 5. levantamento do patrimônio cultural da comunidade a partir do percurso histórico vivido pelas gerações anteriores, constituído de seus bens materiais e imateriais, com relevância na construção de suas identidade e memória e na sua reprodução física, social e cultural.
 6. levantamento e análise dos processos de expropriação, bem como de comunidade;
 7. caracterização da ocupação atual indicando as terras utilizadas para moradia, atividade econômica, caminhos e percursos, uso dos recursos naturais, realização dos cultos religiosos e festividades, entre outras manifestações culturais;
 8. análise da atual situação de ocupação territorial do grupo, tendo em vista os impactos sofridos pela comunidade e as transformações ocorridas ao longo de sua história.
- d) organização social, contendo:
1. identificação e caracterização dos sinais diacríticos da identidade étnica do grupo;
 2. identificação e análise das formas de construção e critérios do pertencimento e fronteiras sociais do grupo;
 3. identificação das circunstâncias que levaram a eventual secessão ou reagrupamento do Grupo;
 4. descrição da representação genealógica do grupo;
 5. mapeamento e análise das redes de reciprocidade intra e extra-territoriais e societários dos membros do grupo em questão;
 6. levantamento, a partir do percurso histórico vivido pelas gerações anteriores, das manifestações de caráter cosmológico, religioso e festivo, atividades lúdico-recreativas em sua relação com a terra utilizada, os recursos naturais, as atividades produtivas e o seu calendário;
 7. levantamento das práticas tradicionais de caráter coletivo e sua relação com a ocupação atual da área identificando terras destinadas à moradia, espaços de sociabilidade destinados às manifestações culturais, atividades de caráter social, político e econômico, demonstrando as razões pelas quais são importantes para a manutenção da memória e identidade do grupo e de outros aspectos coletivos próprios da comunidade;
 8. descrição das formas de representação política do grupo;
- e) ambiente e produção, contendo:
1. levantamento e análise das categorias êmicas relacionadas às terras e ao ambiente onde vivem as comunidades e sua lógica de apropriação dessas áreas e configuração de seus limites;
 2. análise da lógica de apropriação das áreas nas quais vive o grupo, considerando as informações agrônomicas e ecológicas da área reivindicada pelas comunidades remanescentes de quilombo;
 3. identificação e explicitação da forma de ocupação quanto ao seu caráter tradicional, evidenciando as unidades de paisagem disponíveis no presente e no plano da memória do grupo, bem como seus usos, necessários à reprodução física, social, econômica e cultural;
 4. descrição das práticas produtivas, considerando as dimensões cosmológicas, de sociabilidade, reciprocidade e divisão social do trabalho;

5. descrição das atividades produtivas desenvolvidas pela comunidade com a identificação, localização e dimensão das áreas e edificações utilizadas para este fim;
6. identificação e descrição das áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem estar econômico e cultural da comunidade e explicitação de suas razões;
7. avaliação das dimensões da sustentabilidade referentes a ações e projetos e seus possíveis impactos junto ao grupo em questão;
8. indicação de obras e empreendimentos existentes ou apontados como planejados, com influência na área proposta;
9. descrição das relações sócio-econômico-culturais com outras comunidades e com a sociedade envolvente e descrição das alterações eventualmente ocorridas na economia tradicional a partir do contato com a sociedade envolvente e do modo como se processam tais alterações;
10. identificação e descrição das áreas imprescindíveis à proteção dos recursos naturais, tais como áreas de preservação permanente, reserva legal e zonas de amortecimento das unidades de conservação.

f) conclusão, contendo:

1. proposta de delimitação da terra, tendo como base os estudos previstos neste inciso I;
2. planta da área proposta, que inclua informações e indicação cartográfica de localização dos elementos anteriormente referidos;
3. descrição sintética da área identificada, relacionando seus diferentes marcos identitários, espaços e paisagens, usos, percursos, caminhos e recursos naturais existentes, tendo em vista a reprodução física, social e cultural do grupo, segundo seus usos, costumes e tradições;
4. indicação, com base nos estudos realizados, de potencialidades da comunidade e da área, que possam ser, oportunamente, aproveitadas;

II - levantamento fundiário, devendo conter a seguinte descrição e informações:

- a) identificação e censo de eventuais ocupantes não-quilombolas, com descrição das áreas por eles ocupadas, com a respectiva extensão, as datas dessas ocupações e a descrição das benfeitorias existentes;
- b) descrição das áreas pertencentes a quilombolas, que têm título de propriedade;
- c) informações sobre a natureza das ocupações não-quilombolas, com a identificação dos títulos de posse ou domínio eventualmente existentes;
- d) informações, na hipótese de algum ocupante dispor de documento oriundo de órgão público, sobre a forma e fundamentos relativos à expedição do documento que deverão ser obtidas junto ao órgão expedidor;

III - planta e memorial descritivo do perímetro da área reivindicada pelas comunidades remanescentes de quilombo, bem como mapeamento e indicação dos imóveis e ocupações lindeiros de todo o seu entorno e, se possível, a indicação da área ser averbada como reserva legal, no momento da titulação;

IV - cadastramento das famílias remanescentes de comunidades de quilombos, utilizando-se formulários específicos do INCRA;

V - levantamento e especificação detalhada de situações em que as áreas pleiteadas estejam sobrepostas a unidades de conservação constituídas, a áreas de segurança nacional, a áreas de faixa de fronteira, terras indígenas ou situadas em terrenos de marinha, em outras terras públicas arrecadadas pelo INCRA ou Secretaria do Patrimônio da União e em terras dos estados e municípios; e

VI - parecer conclusivo da área técnica e jurídica sobre a proposta de área, considerando os

estudos e documentos apresentados.

§ 1º O início dos trabalhos de campo deverá ser precedido de comunicação prévia a eventuais proprietários ou ocupantes de terras localizadas na área pleiteada, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

§ 2º. O Relatório de que trata o inciso I deste artigo será elaborado por especialista que mantenha vínculo funcional com o INCRA, salvo em hipótese devidamente reconhecida de impossibilidade material, quando poderá haver contratação, obedecida a legislação pertinente.

§ 3º. A contratação permitida no parágrafo anterior não poderá ser firmada com especialista que, no interesse de qualquer legitimado no processo, mantenha ou tenha mantido vínculo jurídico relacionado ao objeto do inciso I.

§ 4º. Verificada, durante os trabalhos para a elaboração do Relatório de que trata o caput, qualquer questão de competência dos órgãos e entidades enumerados no art. 12, o Superintendente Regional do INCRA deverá comunicá-los, para acompanhamento, sem prejuízo de prosseguimento dos trabalhos.

§ 5º. Fica facultado à comunidade interessada apresentar peças técnicas necessárias à instrução do RTID, as quais poderão ser valoradas e utilizadas pelo INCRA.

§ 6º. Fica assegurada à comunidade interessada a participação em todas as fases do procedimento administrativo de elaboração do RTID, diretamente ou por meio de representantes por ela indicados.

§ 7º. No processo de elaboração do RTID deverão ser respeitados os direitos da comunidade de:

- I - ser informada sobre a natureza do trabalho;
- II - preservação de sua intimidade, de acordo com seus padrões culturais;
- III - autorizar que as informações obtidas no âmbito do RTID sejam utilizadas para outros fins; e
- IV - acesso aos resultados do levantamento realizado.

PUBLICIDADE

Art. 11. Estando em termos, o RTID será submetido à análise preliminar do Comitê de Decisão Regional do INCRA que, verificando o atendimento dos critérios estabelecidos para sua elaboração, o remeterá ao Superintendente Regional, para elaboração e publicação do edital, por duas vezes consecutivas, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federativa onde se localiza a área sob estudo, contendo as seguintes informações:

- I - denominação do imóvel ocupado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos;
- II - circunscrição judiciária ou administrativa em que está situado o imóvel;
- III - limites, confrontações e dimensão constantes do memorial descritivo das terras a serem tituladas; e
- IV - títulos, registros e matrículas eventualmente incidentes sobre as terras consideradas suscetíveis de reconhecimento e demarcação.

§ 1º A publicação será afixada na sede da Prefeitura Municipal onde está situado o imóvel, acompanhada de memorial descritivo e mapa da área estudada.

§ 2º A Superintendência Regional do INCRA notificará os ocupantes e confinantes, detentores de domínio ou não, identificados na terra pleiteada, informando-os do prazo para apresentação de contestações.

§ 3º. Não sendo verificado o atendimento dos critérios estabelecidos para a elaboração do RTID, o Comitê de Decisão Regional do INCRA o devolverá ao Coordenador do Grupo Técnico Interdisciplinar para sua revisão ou complementação, que, uma vez efetivada, obedecerá ao rito estabelecido neste artigo.

§ 4º. Na hipótese de o RTID concluir pela impossibilidade do reconhecimento da área estudada como terra ocupada por remanescente de comunidade de quilombo, o Comitê de Decisão Regional do INCRA, após ouvidos os setores técnicos e a Procuradoria Regional, poderá determinar diligências complementares ou, anuindo com a conclusão do Relatório, determinar o arquivamento do processo administrativo.

§ 5º. A comunidade interessada e a Fundação Cultural Palmares serão notificadas da decisão pelo arquivamento do processo administrativo e esta será publicada, no Diário Oficial da União e da unidade federativa onde se localiza a área estudada, com o extrato do Relatório, que contenha os seus fundamentos.

§ 6º. Da decisão de arquivamento do processo administrativo, de que trata o § 4º, caberá pedido de desarquivamento, desde que justificado.

§ 7º. A Superintendência Regional do INCRA encaminhará cópia do edital para os remanescentes das comunidades dos quilombos.

CONSULTA A ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 12. Concomitantemente a sua publicação, o RTID será remetido aos órgãos e entidades abaixo relacionados, para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, apresentarem manifestação sobre as matérias de suas respectivas competências:

I - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, e seu correspondente na Administração Estadual;

III - Secretaria do Patrimônio da União - SPU, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

V - Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional - CDN;

VI - Fundação Cultural Palmares;

VII - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e seu correspondente na Administração Estadual; e

VIII - Serviço Florestal Brasileiro - SFB.

§ 1º. O Presidente do INCRA encaminhará o RTID a outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, quando verifique repercussão em suas áreas de interesse, observado o procedimento previsto neste artigo.

§ 2º. O INCRA remeterá o arquivo digital do memorial descritivo (shape file) à Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional, para inclusão em sistema georreferenciado, de amplo acesso a todos os órgãos e entidades.

§ 3º. Expirado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da cópia do RTID, e não havendo manifestação dos órgãos e entidades, dar-se-á como tácita a concordância com o seu conteúdo.

§ 4º. O INCRA terá um prazo de 30 (trinta) dias para adotar as medidas cabíveis diante de eventuais manifestações dos órgãos e entidades.

§ 5º. Fica assegurado à comunidade interessada o acesso imediato à cópia das manifestações dos órgãos e entidades referidos neste artigo, bem como o acompanhamento das medidas decorrentes das respectivas manifestações.

CONTESTAÇÕES

Art. 13. Os interessados terão o prazo de noventa dias, após a publicação e as notificações, para contestarem o RTID junto à Superintendência Regional do INCRA, juntando as provas pertinentes.

Parágrafo único. As contestações oferecidas pelos interessados serão recebidas nos efeitos devolutivo e suspensivo.

Art. 14. As contestações dos interessados indicados no art. 12 serão analisadas e julgadas pelo Comitê de Decisão Regional do INCRA, após ouvidos os setores técnicos e a Procuradoria Regional em prazo comum de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do protocolo da contestação.

§ 1º. Se o julgamento das contestações implicar a alteração das informações contidas no edital de que trata o art. 11, será realizada nova publicação e a notificação dos interessados.

§ 2º. Se o julgamento das contestações não implicar a alteração das informações contidas no edital de que trata o art. 11, serão notificados os interessados que as ofereceram.

Art. 15. Do julgamento das contestações caberá recurso único, com efeito apenas devolutivo, ao Conselho Diretor do INCRA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação.

§ 1º. Sendo provido o recurso, o Presidente do INCRA publicará, no Diário Oficial da União e da unidade federativa onde se localiza a área, as eventuais alterações das informações contidas no edital de que trata o art. 11 e notificará o recorrente.

§ 2º. Não sendo provido o recurso, o Presidente do INCRA notificará da decisão o recorrente.

ANÁLISE DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS PLEITEADAS

Art. 16. Incidindo as terras identificadas e delimitadas pelo RTID sobre unidades de conservação constituídas, áreas de segurança nacional, áreas de faixa de fronteira e terras indígenas, a Superintendência Regional do INCRA deverá, em conjunto, respectivamente, com o Instituto Chico Mendes, a Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional ou a FUNAI, adotar as medidas cabíveis, visando a garantir a sustentabilidade dessas comunidades, conciliando os interesses do Estado.

§ 1º. A Secretaria do Patrimônio da União e a Fundação Cultural Palmares serão ouvidas, em todos os casos.

§ 2º. As manifestações quanto às medidas cabíveis, referidas no caput, ficarão restritas ao âmbito de cada competência institucional.

§ 3º. Verificada controvérsia quanto às medidas cabíveis, de que trata o caput, o processo administrativo será encaminhado:

I - em se tratando do mérito, à Casa Civil da Presidência da República, para o exercício de sua competência de coordenação e integração das ações do Governo, prevista no art. 2º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

II - sobre questão jurídica, ao Advogado-Geral da União, para o exercício de sua competência, prevista no art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e o art. 8ºC, da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

§ 4º. Aplica-se, no que couber, aos órgãos e entidades citados no caput e no § 1º do art. 12 o disposto neste artigo.

§ 5º. Os Órgãos e as Entidades de que trata este artigo definirão o instrumento jurídico apropriado a garantir a permanência e os usos conferidos à terra pela comunidade quilombola enquanto persistir a sobreposição de interesses.

Art. 17. Concluídas as fases a que se referem os arts. 14, 15 e 16, o Presidente do INCRA publicará, no Diário Oficial da União e da unidade federativa onde se localiza a área, portaria reconhecendo e declarando os limites da terra quilombola, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 18. Se as terras reconhecidas e declaradas incidirem sobre terrenos de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos, a Superintendência Regional do INCRA encaminhará o processo a SPU, para a emissão de título em benefício das comunidades quilombolas.

Art. 19. Constatada a incidência nas terras reconhecidas e declaradas de posse particular sobre áreas de domínio da União, a Superintendência Regional deverá adotar as medidas cabíveis visando à retomada da área.

Art. 20. Incidindo as terras reconhecidas e declaradas sobre áreas de propriedade dos

Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, a Superintendência Regional do INCRA encaminhará os autos para os órgãos responsáveis pela titulação no âmbito de tais entes federados.

Parágrafo único. A Superintendência Regional do INCRA poderá propor a celebração de convênio com aquelas unidades da Federação, visando à execução dos procedimentos de titulação nos termos do Decreto e desta Instrução.

Art. 21. Incidindo as terras reconhecidas e declaradas em imóvel com título de domínio particular não invalidado por nulidade, prescrição ou comisso, e nem tornado ineficaz por outros fundamentos, a Superintendência Regional do INCRA adotará as medidas cabíveis visando à obtenção dos imóveis, mediante a instauração do procedimento de desapropriação.

Art. 22. Verificada a presença de ocupantes não quilombolas nas terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, a Superintendência Regional do INCRA providenciará o reassentamento em outras áreas das famílias de agricultores que preencherem os requisitos da legislação agrária.

DEMARCAÇÃO

Art. 23. A demarcação da terra reconhecida será realizada observando-se os procedimentos contidos na Norma Técnica para Georreferenciamento de imóveis rurais aprovada pela Portaria nº 1.101, de 19 de novembro de 2003, do Presidente do INCRA e demais atos regulamentares expedidos pela Autarquia, em atendimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

TITULAÇÃO

Art. 24. O Presidente do INCRA realizará a titulação mediante a outorga de título coletivo e pró-indiviso à comunidade, em nome de sua associação legalmente constituída, sem nenhum ônus financeiro, com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade, devidamente registrada no Serviço Registral da Comarca de localização das áreas.

§ 1º. Incidindo as terras reconhecidas e declaradas nas áreas previstas nos arts. 19 e 20, aos remanescentes de comunidades de quilombos fica facultada a solicitação da emissão de Título de Concessão de Direito Real de Uso Coletivo, quando couber e em caráter provisório, enquanto não se ultima a concessão do Título de Reconhecimento de Domínio, para que possam exercer direitos reais sobre a terra que ocupam.

§ 2º. A emissão do Título de Concessão de Direito Real de Uso não desobriga a concessão do Título de Reconhecimento de Domínio.

Art. 25. A expedição do título e o registro cadastral a serem procedidos pela Superintendência Regional do INCRA far-se-ão semônus de nenhuma espécie aos remanescentes das comunidades de quilombos, independentemente do tamanho da área.

Art. 26. Esta Instrução Normativa aplica-se desde logo, sem prejuízo da validade das fases iniciadas ou concluídas sob a vigência da Instrução Normativa anterior.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, contudo, pode ser aplicado o art. 16.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A Superintendência Regional do INCRA promoverá, em formulários específicos, o registro cadastral dos imóveis titulados em favor dos remanescentes das comunidades dos quilombos.

Art. 28. Fica assegurada aos remanescentes das comunidades dos quilombos a participação em todas as fases do procedimento administrativo, bem como o acompanhamento dos processos de regularização em trâmite na Superintendência Regional do INCRA, diretamente ou por meio de representantes por eles indicados.

Art. 29. As despesas decorrentes da aplicação das disposições contidas nesta Instrução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual para tal finalidade, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento.

Art. 30. A Superintendência Regional do INCRA encaminhará à Fundação Cultural Palmares e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional todas as informações relativas ao patrimônio cultural, material e imaterial, contidos no RTID, para as providências de destaque e tombamento.

Art. 31. O INCRA, através da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF) e da Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ), manterá o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR e a Fundação Cultural Palmares informados do andamento dos processos de regularização das terras de remanescentes de quilombos.

Art. 32. Revoga-se a Instrução Normativa nº 20, de 19 de setembro de 2005.

Art. 33. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

Publicado no Diário Oficial – Seção 01, páginas 83 a 95 em 01/10/2008

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 7.688, de 22 de agosto de 1988, e considerando as atribuições conferidas à Fundação pelo Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombo de que trata o art. 68/ADCT, e o disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos da Fundação Cultural Palmares, também autodenominadas Terras de Preto, Comunidades Negras, Mocambos, Quilombos, dentre outras denominações congêneres, para efeito do regulamento que dispõe o Decreto nº 4.887/03.

§ 1º O Cadastro Geral de que trata o caput deste artigo é o registro em livro próprio, de folhas numeradas, da declaração de autodefinição de identidade étnica, segundo uma origem comum presumida, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 4.887/03.

§ 2º O Cadastro Geral é único e pertencerá ao patrimônio da Fundação Cultural Palmares.

§ 3º As informações correspondentes às comunidades deverão ser igualmente registradas em banco de dados informatizados, para efeito de informação e estudo.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnicos raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com formas de resistência à opressão histórica sofrida.

Art. 3º Para a emissão da certidão de autodefinição como remanescente dos quilombos deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - A comunidade que não possui associação legalmente constituída deverá apresentar ata de reunião convocada para específica finalidade de deliberação a respeito da autodefinição, aprovada pela maioria de seus moradores, acompanhada de lista de presença devidamente assinada;

II - A comunidade que possui associação legalmente constituída deverá apresentar ata da assembléia convocada para específica finalidade de deliberação a respeito da autodefinição, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, acompanhada de lista de presença devidamente assinada;

III - Remessa à FCP, caso a comunidade os possua, de dados, documentos ou informações, tais como fotos, reportagens, estudos realizados, entre outros, que atestem a história comum do grupo ou suas manifestações culturais;

IV - Em qualquer caso, apresentação de relato sintético da trajetória comum do grupo (história da comunidade);

V - Solicitação ao Presidente da FCP de emissão da certidão de autodefinição.

§ 1º. Nos casos dos incisos I e II do caput deste artigo, havendo impossibilidade de assinatura de próprio punho, esta será feita a rogo ao lado da respectiva impressão digital.

§ 2º A Fundação Cultural Palmares poderá, dependendo do caso concreto, realizar visita técnica à comunidade no intuito de obter informações e esclarecer possíveis dúvidas.

Art. 4º As comunidades quilombolas poderão auxiliar a Fundação Cultural Palmares na obtenção de documentos e informações para instruir o procedimento administrativo de emissão de certidão de autodefinição.

Art. 5º A Certidão de autodefinição será impressa em modelo próprio e deverá conter o número do termo de registro no livro de Cadastro Geral de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único - A Fundação Cultural Palmares encaminhará à comunidade, sem qualquer ônus, os originais da Certidão de autodefinição

Art. 6º As certidões de autodefinição emitidas anteriormente a esta portaria continuarão com sua plena eficácia sem prejuízo de a Fundação Cultural Palmares revisar seus atos.

Art. 7º Fica revogada a Portaria n.º 06, de 1º de março de 2004.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os processos administrativos ainda não concluídos.

EDVALDO MENDES ARAÚJO